



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de abril de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80	UN	1,79	143,20
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100	PCTE	7,58	758,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	140	PCTE	10,10	1.414,00
4	Banana katura	1.000	KG	1,49	1.490,00
5	Bife de fígado	200	KG	4,69	938,00
6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740 g	190	PCTE	5,18	984,20
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	250	PCTE	5,21	1.302,50
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	100	PCTE	1,25	125,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	700	KG	9,89	6.923,00
10	Carne bovina tipo paleta	180	KG	9,87	1.776,60
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1500	KG	4,97	7.455,00
12	Farinha de milho pcte 5kg	40	UN	6,32	252,80
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120	PCTE	7,91	949,20
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300	PCTE	3,25	975,00
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	40	CX	5,75	230,00
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	600	LT	2,37	1.422,00
17	Laranja Pera	200	KG	1,54	308,00
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	600	PCTE	6,84	4.104,00
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1800	LT	2,39	4.302,00
20	Maça gala	150	KG	3,42	513,00
21	Mamão Formosa	150	KG	3,58	537,00
22	Óleo de soja lata 900 ml	200	UN	2,87	574,00
23	Sagu pacote com 500 gr	150	PCTE	2,27	340,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	150	PCTE	0,90	135,00
TOTAL					37.952,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI

Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de abril de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de abril de 2015

DE: Secretaria de Finanças

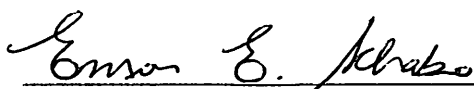
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, expedido por Vossa Excelência na data de 10/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de abril de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

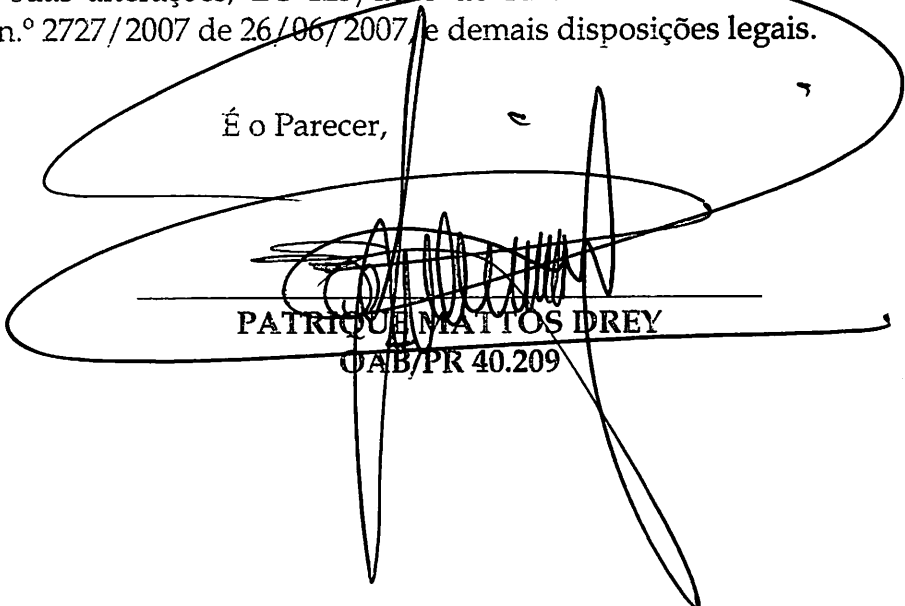
De acordo com a informação contida no ofício, de 09/04/2015, da Secretaria de Educação e pesquisa de preços feita pelo Departamento de Compras, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 15 de abril de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80	UN	1,79	143,20
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100	PCTE	7,58	758,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	140	PCTE	10,10	1.414,00
4	Banana katura	1.000	KG	1,49	1.490,00
5	Bife de fígado	200	KG	4,69	938,00
6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740 g	190	PCTE	5,18	984,20
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	250	PCTE	5,21	1.302,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	pacote com 740 gr				
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	100	PCTE	1,25	125,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	700	KG	9,89	6.923,00
10	Carne bovina tipo paleta	180	KG	9,87	1.776,60
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1500	KG	4,97	7.455,00
12	Farinha de milho pcte 5kg	40	UN	6,32	252,80
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120	PCTE	7,91	949,20
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300	PCTE	3,25	975,00
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	40	CX	5,75	230,00
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	600	LT	2,37	1.422,00
17	Laranja Pera	200	KG	1,54	308,00
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	600	PCTE	6,84	4.104,00
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1800	LT	2,39	4.302,00
20	Maça gala	150	KG	3,42	513,00
21	Mamão Formosa	150	KG	3,58	537,00
22	Óleo de soja lata 900 ml	200	UN	2,87	574,00
23	Sagu pacote com 500 gr	150	PCTE	2,27	340,50
24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	150	PCTE	0,90	135,00
TOTAL					37.952,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) lícitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Declaração de Idoneidade (anexo III);

i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

(dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	100	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	140	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.000	KG	Banana katura			
05	200	KG	Bife de fígado			
06	190	PCTE	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740 g			
07	250	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr			
08	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
09	700	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	180	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	1500	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
12	40	UN	Farinha de milho pcte 5kg			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	300	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	40	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores			
16	600	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
17	200	KG	Laranja Pera			
18	600	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
19	1800	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
20	150	KG	Maça gala			
21	150	KG	Mamão Formosa			
22	200	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
23	150	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
24	150	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de abril de 2015

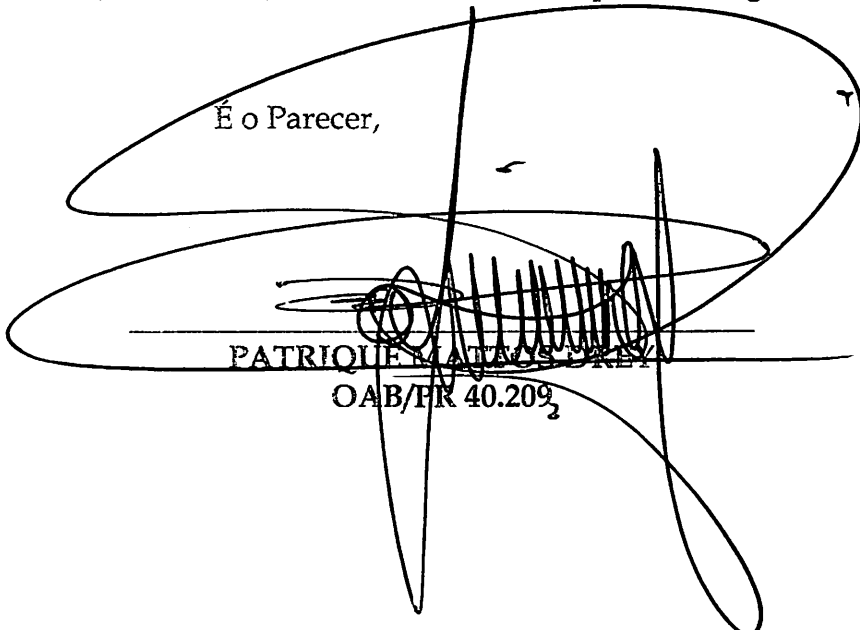
DE: Assessoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209₂



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **29/04/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant.	Und.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80	UN	1,79	143,20
2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100	PCTE	7,58	758,00
3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	140	PCTE	10,10	1.414,00
4	Banana katura	1.000	KG	1,49	1.490,00
5	Bife de fígado	200	KG	4,69	938,00
6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740 g	190	PCTE	5,18	984,20
7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	250	PCTE	5,21	1.302,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	pacote com 740 gr				
8	Canjiquinha amarela de 500 gr	100	PCTE	1,25	125,00
9	Carne bovina moída fresca de 2º	700	KG	9,89	6.923,00
10	Carne bovina tipo paleta	180	KG	9,87	1.776,60
11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1500	KG	4,97	7.455,00
12	Farinha de milho pcte 5kg	40	UN	6,32	252,80
13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120	PCTE	7,91	949,20
14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300	PCTE	3,25	975,00
15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	40	CX	5,75	230,00
16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	600	LT	2,37	1.422,00
17	Laranja Pera	200	KG	1,54	308,00
18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	600	PCTE	6,84	4.104,00
19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1800	LT	2,39	4.302,00
20	Maça gala	150	KG	3,42	513,00
21	Mamão Formosa	150	KG	3,58	537,00
22	Óleo de soja lata 900 ml	200	UN	2,87	574,00
23	Sagu pacote com 500 gr	150	PCTE	2,27	340,50
24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	150	PCTE	0,90	135,00
TOTAL					37.952,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **29/04/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue(s) parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Declaração de Idoneidade (anexo III);

i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10

M



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 16 de abril de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

EMPRESA:

CNPJ Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto-Pr..... de de

NOME:

RG Nº:

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.			
02	100	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.			
03	140	PCTE	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg			
04	1.000	KG	Banana katura			
05	200	KG	Bife de fígado			
06	190	PCTE	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740 g			
07	250	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr			
08	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr			
09	700	KG	Carne bovina moída fresca de 2º			
10	180	KG	Carne bovina tipo paleta			
11	1500	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso			
12	40	UN	Farinha de milho pcte 5kg			

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg			
14	300	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg			
15	40	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores			
16	600	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro			
17	200	KG	Laranja Pera			
18	600	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr			
19	1800	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%			
20	150	KG	Maça gala			
21	150	KG	Mamão Formosa			
22	200	UN	Óleo de soja lata 900 ml			
23	150	PCTE	Sagu pacote com 500 gr			
24	150	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

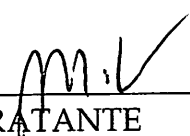
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de


CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 013/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 325,00 m², a ser executado no Lote nº 78 da Gleba nº 125-CP, Linha Primavera, Município de Planalto.
Empresa: Micemetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 61.895,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
DATA: 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015 CONVITE Nº 014/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal-Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 014/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de Barracão Pré-Moldado, com área de 250,00 m², a ser executado no Lote nº 09 da Quadra nº 88, Bairro Industrial, Município de Planalto.
Empresa: Micemetal- Muller Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 109.896,03 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos).
DATA: 14 de abril de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).
DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para animação musical do Festival Municipal Canta Planalto, a ser realizado aos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.
EMPRESA: Darci Antonio Zattera e Cia Ltda.
VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
DATA: 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Deyson Pedro SAANDI Vargas.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 028/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços e fornecimento de matérias para melhorias nos parquinhos do Distrito de Barra Grande e São Valério, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Deyson Pedro SAANDI Vargas.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 15 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/DEDIR PÉRICO - TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
CL/RC nº 6.045.397-7/TR

LUIZ CARLOS BONI
CL/RC nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituição para Pesquisa Oficial de 01 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 6934

Página 468/507

DECRETO N.º 770/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

Cod130930

PORTARIA N.º 1920/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 15 de abril de 2015, a servidora pública municipal VERA LUCIA SUTILLI, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7.875.853-8 SSP/PR e CPF sob n.º 042.617.349-07, do Cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, nível 15-A, referência B01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

1. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

Cod130932

O Pregoeiro, nomeado através da Portaria n.º 1908/2015, de 21 de janeiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2015.

OBJETO: Aquisição de um trator de pneus novo e uma carreta agrícola nova para o Departamento de Agricultura do município de Pinhal de São Bento - Pr.

EMPRESA VENCEDORA: Item 02 - METALURGICA FREITAS LTDA EPP - com preço unitário de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

O item 01 ficou deserto.

Pinhal de São Bento, 16 de abril de 2015.

Rogério de Aquino Froes - Pregoeiro

Cod130930

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 029/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 029/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod130593

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 030/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod130594

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N.º 031/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 031/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod130595

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2015

CONVITE N.º 011/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

OBJETO: contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

ITENS: 01.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE N.º 011/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N.º 011/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando à execução de pavimentação asfáltica, revestimento em CBUQ, com área total de 1.755,90 m2, a ser executado na Rua Padre Marcelo Quilici e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA: 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod130594

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2015

CONVITE N.º 012/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.317,18 M², a ser construído na Travessa Albano Drey e Ruas Terezinha Marlene Piva e Oscar Scherer, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 110.245,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE N.º 012/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE N.º 012/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, com área total de 3.317,18 M², a ser construído na Travessa Albano Drey e Ruas Terezinha Marlene Piva e Oscar Scherer, perímetro urbano deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

Empresa: A. A. Colussi & Cia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 110.245,39 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DATA: 14 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod130594



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Prestado pela AAMOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da presença da autoridade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1678472632

<http://amsop.dioems.com.br>

**Câmara Municipal de Vereadores
de Eneas Marques**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

SÚMULA: Decreto ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, das outras providências.

Adão Biancatti, Presidente da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei. DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado de Tiradentes (21/04/2015).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná em 16 de abril de 2015.

ADÃO BIANCATTI
Presidente da Câmara Municipal de Eneas Marques



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO RUA PRINCIPAL S/N FONE: 46 – 3554 1119

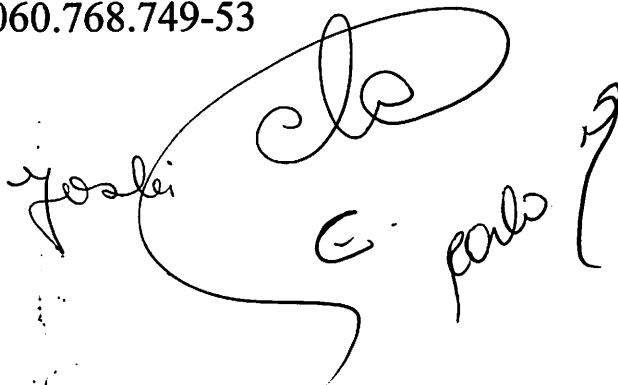
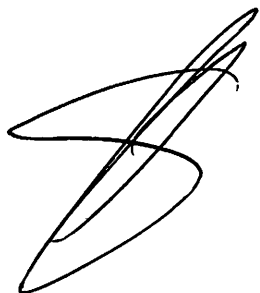
MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

PLANALTO 28 de abril de 2015


NOME: ARNO HENRIQUE LINK

CPF 060.768.749-53


Joslei
C. Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

EMPRESA: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **90630212-85**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR 23 de Abril de 2015

NOME: **Claudio Faustino**

RG Nº: **8.367.080-0 SSP/PR**

ASSINATURA: _____

Claudio Faustino

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Paulo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90278679-17

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

Planalto/PR 23 de abril de 2015

NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

RG Nº: 3.719.201 SSP/SC

ASSINATURA:

Paris
Graciela Paris
05.653.033/0001-54
GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 75984906000600

ENDEREÇO: Rua Paraná

MUNICIPIO: Planalto

FONE: 3555-1192

EST.: Paraná

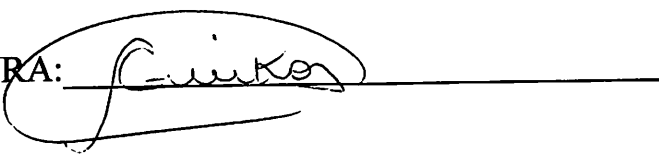
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

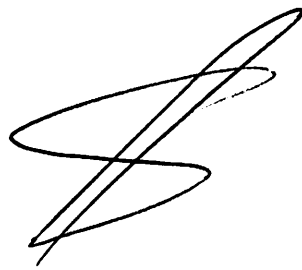
Planalto-Pr.22 de abril de 2015

NOME: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

RG Nº: 58737195

ASSINATURA:









MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8190 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

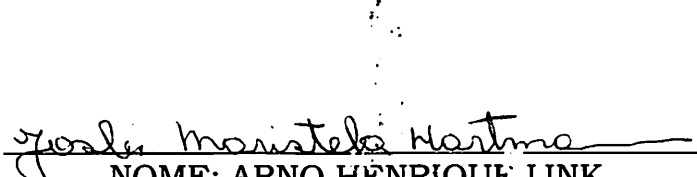
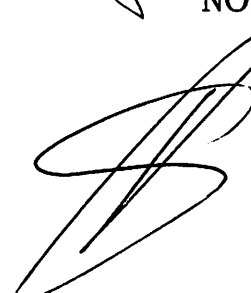
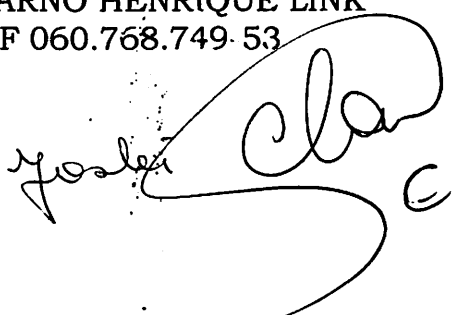
ENDEREÇO RUA PRINCIPAL S/N FONE: 46 - 3554 1119

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 547.013.30 e CPF sob nº 026.124.519-86, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO 28 de abril de 2015


NOME: ARNO HENRIQUE LINK
CPF 060.768.749-53








MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

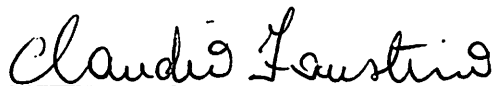
EST. **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **Claudio Faustino** portador da cédula de identidade sob nº **8.367.080-0 SSP/PR** e CPF sob nº **033.295.179-05**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 29 de Abril de 2015



NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. **SIDINEI PARIS**, portador da cédula de identidade sob nº **8.207.147-4 SSP/PR** e CPF sob nº **028.877.889-81**.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 29 de abril de 2015.


NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

RG: 3.719.201 SSP/SC CPF: 026.798.949-01

CARGO: ADMINISTRADORA


05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 759849060006-00

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICÍPIO: Planalto

EST.: Paraná

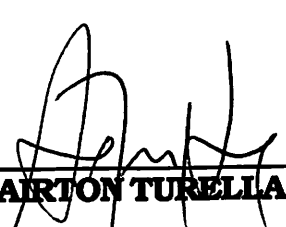
Credenciamos o(a) Sr.(a) **ELIANE BEATRIZ WINKOSKI**

, portador(a) da cédula de identidade sob nº 58737195 e CPF sob nº 03181466905,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 29 de abril de 2015

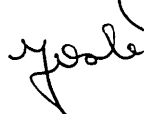
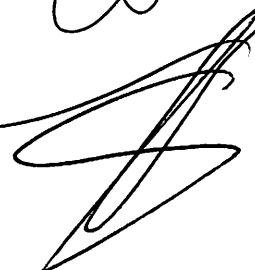


NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046.431.543.429-53

CARGO: GERENTE UNIDADE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO A FAVOR DE AIRTON
TURELLA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, (03/02/2010), nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.984.906/0001-97, com sede na Rua Padre Cirilo, s/n, em Capanema-PR neste ato representada, nos termos de seu ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20050672983, em 14/03/2005, com protocolo n.º 05/067298-3, cuja cópia se encontra devidamente arquivada no Arquivo de Documentos n.º 002, às fls. 082/125 e NIRE (Sede) 41 4 0000935-1, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 03/01/2010, cuja cópia fica arquivada no Arquivo de Contratos Sociais n.º 04, a fls. 190, desta Serventia, neste ato, apresentada por seu Diretor SEBALDO WACLAWOVSKY, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.642.253-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.381.939-49, residente e domiciliado na Linha Cambui, Capanema-PR e por seu Diretor JOÃO SAGGIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.808.682-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.731.759-20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Linha Gaúcha, Capanema-PR, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 30/01/2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 12/03/2009, com Protocolo n.º 09/071311-7, de 27/02/2009, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, no livro de Arquivo de Documentos n.º 04, nas fls. 65/76; reconhecidos como os próprios por mim Christian Lunardi Favero, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus Diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: AIRTON TURELLA, brasileiro, casado, gerente administrativo, exercendo a função de gerente de entrepostos da Outorgante, portador da Cédula de Identidade nº 3.592.084 6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.543.529-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, no Município de Planalto-PR; ao qual confere: os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representar a cooperativa outorgante perante o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR**, em todos os seus órgãos, e ainda, perante quaisquer terceiros onde com este instrumento se apresentar, podendo requerer e assinar todos os atos, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para a participação em concorrências, tomadas de preços, convites e quaisquer outras modalidades de licitações de preços; e ainda, apresentar e assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão licitadora; depositar e retirar cauções; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, concernentes ao certame licitatório, seguindo umas, e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; confere ainda poderes para representar a Outorgantes perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas dos 3 (três) entes; juntar, apresentar e retirar documentos; prestar declarações e informações; enfim tudo mais requerer e assinar, autorizando a praticar todos os atos que forem necessários para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, não podendo subestabelecer. Certifico que a descrição do objeto do presente mandato e a qualificação das partes me foram declaradas pela Outorgante por seus representantes, os quais alertados responsabiliza-se civil e criminalmente por sua veracidade. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado o comparecimento das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme capítulo 112.18. Ató devidamente

Página 1

Continua na Página 2

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

SERVENTIA NOTARIA
Av. Rio Grande do Sul, 93
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Gallo Guilman - Titular

☒ Deonilce Casaroli Guilman - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drexler Libardi - Escr. Substituto

20 OUT. 2014

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

ATENDIMENTO NA FORMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Christian Lunardi Favero • Tabelião

LIVRO:00067-P

TRASLADO

FOLHAS:111/112

protocolado sob nº 0000044/2010, nesta data. Eu, (a.), Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$40,38 (VRC 384,57) e Selo: R\$0,35. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010.. (ãa.) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, SEBALDO WACLAWOVSKY, Representante da Outorgante. COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA - COAGRO, JOÃO SAGGIN, Representante da Outorgante. Christian Lunardi Favero, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Christian Lunardi Favero, Christian Lunardi Favero, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2010

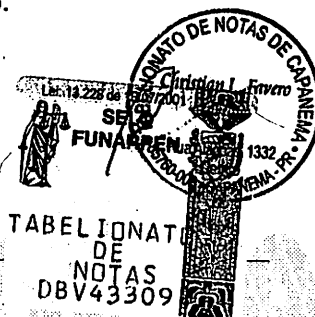
Em Teste da Verdade

Christian Lunardi Favero
Tabelião

10.647.942/0001-10

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Rua Alagoas, 1332 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



ALTE N T I C A Ç Ã O

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

20 OUT. 2014

[Handwritten Signature]

☐ Deolice Casati Quintana - Tab. Designada

☐ Isabel Cristina Dersch Libanio - Exr. Substituta

NOTARIAL

Luiz Carlos de Capanema / PR

CPF 04408868-73

FCJ 93592

Escritório de Tabelião de Notas

Endereço: Rua do Comércio, 938 - Paranaíba - MT

Telefone: (11) 3333-7777

Site: www.luizcarlosdecapanema.com.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO RUA PRINCIPAL S/N FONE: 46 – 3554 1119

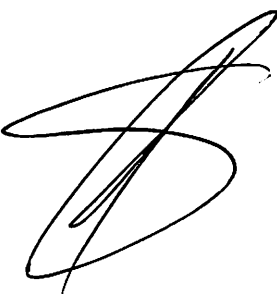
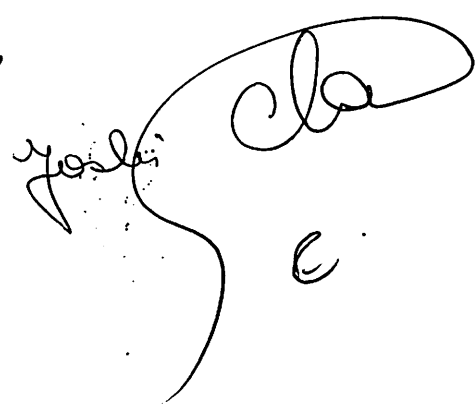
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Sr. Arno Henrique Link, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO 28 de abril de 2015


NOME: ARNO HENRIQUE LINK
CPF 060.768.749-53



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO - ME

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2090

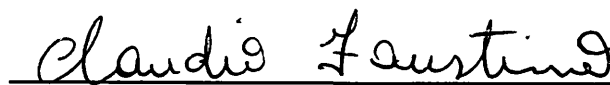
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **CLAUDIO FAUSTINO - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2015



NOME: **Claudio Faustino**

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

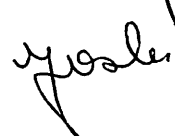
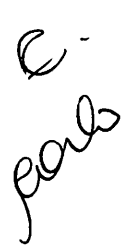
CARGO: **Administrador**

 **18.127.785/0001-23**

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

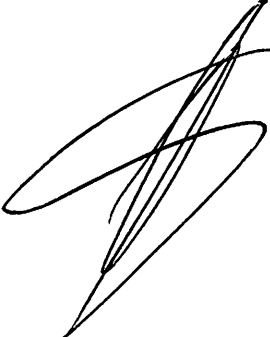
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de abril de 2015


NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

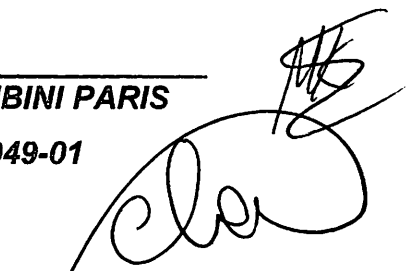
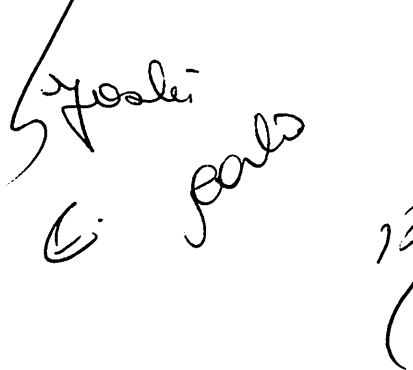
RG: 3.719.201 SSP/SC CPF: 026.798.949-01

CARGO: ADMINISTRADORA


05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



17



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial
CNPJ Nº: 759849060006-00
ENDEREÇO: Rua Paraná
MUNICÍPIO: Planalto
FONE: 3555-1192
EST.: Paraná

O representante legal da empresa COAGRO Cooperativa Agroindustrial, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PRECÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 29 de abril de 2015

CARGO: GERENTE UNIDADE

RG/CPF: 392.046.431.543.429-53

NOME: AIRTON TURELLA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO - ME

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **CLAUDIO FAUSTINO - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2015



NOME: Claudio Faustino

RG: 8.367.086-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: Administrador

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

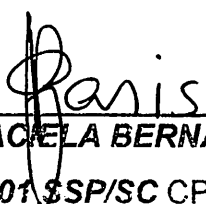
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS – ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de abril de 2015


NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

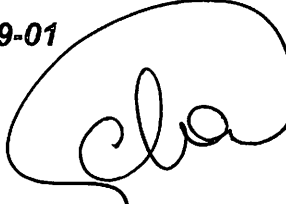
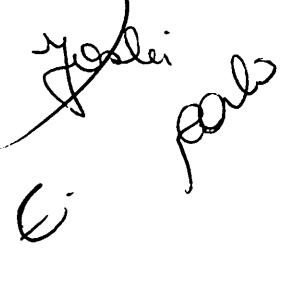
RG: 3.719.201 SSP/SC CPF: 026.798.949-01

CARGO: ADMINISTRADORA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR


0212P-001 - 10/11/10 - 145
000000
VA BIO SERVICE PROJECTS
10/11/10 10:10P - ME
000000 000000

02123 0331000 12V

Município de Planalto
Pregão Presencial 29/2015

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.984.906/0006-00 Fornecedor : COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Endereço : RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA S/N - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000
Inscrição Estadual: 3340010085 Contador:

E-mail:
Telefone: 3555-1192 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: ELIANE BEATRIZ WINKOSKI CPF: 031.814.669-05 RG: 58737195

Endereço representante: RUA PRANA 846 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80,00	UN	1,79			0,00
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100,00	PCTE	7,58	ALTO ALEGRE	7,57	757,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	140,00	UN	10,10	RAMPINELLI	10,09	1.412,60
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,49			0,00
005	Bife de fígado	200,00	KG	4,69			0,00
006	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	190,00	PCTE	5,18	NINFA	5,17	982,30
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	250,00	PCTE	5,21	NINFA	5,20	1.300,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,25	BEIJA-FLOR	1,24	124,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	700,00	KG	9,89			0,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,87			0,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.500,00	KG	4,97	SEVA	4,96	7.440,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40,00	UN	6,32	REAL	6,31	252,40
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120,00	PCTE	7,91			0,00
014	Féijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300,00	PCTE	3,25	GRÃO DO SUL	3,24	972,00
015	Gelatina ex 45gr diversos sabores	40,00	CX	5,75	APTI	5,74	229,60
016	Legume de frutas pacote de 1 litro	600,00	LT	2,37			0,00
017	Laranja Pera	200,00	KG	1,54	CEASA	1,53	306,00
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	600,00	PCTE	6,84	SANCOR	6,83	4.098,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.800,00	LT	2,39	WESTMILK	2,38	4.284,00
020	Maça gala	150,00	KG	3,42	CEASA	3,41	511,50
021	Mamão Formosa	150,00	KG	3,58	CEASA	3,57	535,50
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	200,00	UN	2,87	PURITY	2,86	572,00
023	Sagu pacote com 500 gr	150,00	PCTE	2,27	PRATA	2,26	339,00
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	150,00	PCTE	0,90	FINO	0,89	133,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.249,40

TOTAL DA PROPOSTA : 24.249,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0006-00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.946.439/0001-74 Fornecedor: ARNO HENRIQUE LINK

E-mail: super.lojalink@gmail.com

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N SAGRADA FAMILIA - SAGRADA FAMILIA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3554-1115

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90133976-75

Contador: SERAFIM TOVO

Telefone contador:

Representante: JOSLEI MARISTELA HARTMANN

CPF: 026.124.519-86

RG:

Endereço representante: SAGRADA FAMILIA 0 - - PLANALTO/PR - CEP 85756-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

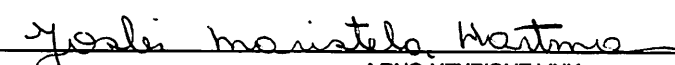
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Achocolatado em pó pcte de 500g.	80,00	UN	1,79	DE CASA	1,78	142,40
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100,00	PCTE	7,58	ALTO ALEGRE	7,57	757,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	140,00	UN	10,10	FEMILA	10,09	1.412,60
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,49	CANTU	1,48	1.480,00
005	Bife de fígado	200,00	KG	4,69	LINK	4,68	936,00
006	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	190,00	PCTE	5,18	NINFA	5,17	982,30
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	250,00	PCTE	5,21	NINFA	5,20	1.300,00
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,25	AMAFIL	1,24	124,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	700,00	KG	9,89	LINK	9,88	6.916,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,87	LINK	9,86	1.774,80
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso.	1.500,00	KG	4,97	LAR	4,96	7.440,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40,00	UN	6,32	REAL	6,31	252,40
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120,00	PCTE	7,91	TALITA	7,90	948,00
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300,00	PCTE	3,25	FEMILA	3,24	972,00
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	40,00	CX	5,75	DE CASA	5,75	230,00
016	Legume de frutas pacote de 1 litro	600,00	LT	2,37	AMANHECER	2,37	1.422,00
017	Laranja Pera	200,00	KG	1,54	CANTU	1,53	306,00
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	600,00	PCTE	6,84	DE CASA	6,83	4.098,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.800,00	LT	2,39	Ñ COTADO	0,00	0,00
020	Maça gala	150,00	KG	3,42	CANTU	3,41	511,50
021	Mamão Formosa	150,00	KG	3,58	CANTU	3,57	535,50
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	200,00	UN	2,87	COAMO	2,86	572,00
023	Sagu pacote com 500 gr	150,00	PCTE	2,27	AMAFIL	2,26	339,00
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	150,00	PCTE	0,90	MIMOSAL	0,89	133,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.685,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.685,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ: 01.946.439/0001-74

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.127.785/0001-23 Fornecedor: CLAUDIO FAUSTINO-ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 800 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIO FAUSTINO

CPF: 033.295.179-05

RG: 8.367.080-0

Endereço representante: RUA PROJETADA F. SOL NASCENTE 300 - BAIRRO SOL NASCENTE - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

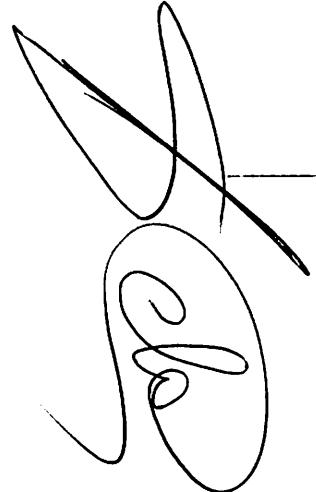
Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	Carne bovina moída fresca de 2º	700,00	KG	9,89	ESCAPINE	9,87	6.909,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,87	ESCAPINE	9,85	1.773,00
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.500,00	KG	4,97	SEVA	4,95	7.425,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							16.107,00
TOTAL DA PROPOSTA:							16.107,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



 CLAUDIO FAUSTINO-ME

CNPJ: 18.127.785/0001-23

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

 AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
 CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR

Pregão Presencial 29/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.653.033/0001-54 Fornecedor: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 937 SALA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:

Telefone: 35551266

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9027867917

Contador:

Telefone contador:

Representante: SIDNEI PARIS

CPF: 028.877.889-81

RG: 8.207.147-4

Endereço representante: RUA SOLEDADE 372 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	100,00	PCTE	7,58	ALTO ALEGRE	7,58	758,00
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	140,00	UN	10,10	FEMILLA	10,10	1.414,00
004	Banana katura	1.000,00	KG	1,49	TRADIÇÃO	1,49	1.490,00
005	Bife de fígado	200,00	KG	4,69	TRADIÇÃO	4,69	938,00
006	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	190,00	PCTE	5,18	PARATTI	5,18	984,20
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	250,00	PCTE	5,21	PARATTI	5,21	1.302,50
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	100,00	PCTE	1,25	FEMILLA	1,25	125,00
009	Carne bovina moída fresca de 2º	700,00	KG	9,89	TRADIÇÃO	9,89	6.923,00
010	Carne bovina tipo paleta	180,00	KG	9,87	TRADIÇÃO	9,87	1.776,60
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	1.500,00	KG	4,97	JAGUA	4,97	7.455,00
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	40,00	UN	6,32	DONA ANA	6,32	252,80
013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	120,00	PCTE	7,91	ANIELA	7,91	949,20
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	300,00	PCTE	3,25	FEMILLA	3,25	975,00
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	40,00	CX	5,75	APTI	5,75	230,00
016	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	600,00	LT	2,37	CAROLINA	2,37	1.422,00
017	Laranja Pera	200,00	KG	1,54	TRADIÇÃO	1,54	308,00
018	Leite em pó integral pacote com 400 gr	600,00	PCTE	6,84	DIVINA MESA	6,84	4.104,00
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	1.800,00	LT	2,39	TIROL	2,39	4.302,00
020	Maça gala	150,00	KG	3,42	TRADIÇÃO	3,42	513,00
021	Mamão Formosa	150,00	KG	3,58	TRADIÇÃO	3,58	537,00
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	200,00	UN	2,87	COAMO	2,87	574,00
023	Sagu pacote com 500 gr	150,00	PCTE	2,27	PRATA	2,27	340,50
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	150,00	PCTE	0,90	FINO SAL	0,90	135,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 37.808,80

TOTAL DA PROPOSTA: 37.808,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 29/2015

Página:1

Objeto: aquisição de mantimentos

Lote: 0001	Item: 0001	Achocolado em pó p/te de 500g	Marca: DE CASA	Quantidade: 80,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,78		
1		1,77		

Lote: 0001	Item: 0002	Açúcar cristal pacote com 5 kg	Marca: ALTO ALEGRE	Quantidade: 100,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,57		
1		7,55		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,57		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,58		
1		7,56		

Lote: 0001	Item: 0003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	Marca: FEMILÁ	Quantidade: 140,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,09		
1		10,07		
2		10,04		
3		10,02		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,09		
1		10,06		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,10		
1		10,08		
2		10,05		
3		10,03		

Lote: 0001	Item: 0004	Banana latura	Marca: CANTU	Quantidade: 1.000,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,48		
1		1,46		
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,49		
1		1,47		

Lote: 0001	Item: 0005	Bife do fígado	Marca: TRADIÇÃO	Quantidade: 200,00
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,69		
1		4,67		
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,68		

Lote: 0001	Item: 0006	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	Marca: NINFA	Quantidade: 190,00
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,17		
1		5,15		
2		5,12		
3		5,09		
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,17		
1		5,14		
2		5,11		



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 29/2015

Objeto: aquisição de mantimentos

Página:2

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,18	
1		5,16	
2		5,13	
3		5,10	

Lote: 0001 Item: 0007 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr Marca: NINFA Quantidade: 250,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,20	
1		5,18	
2		5,15	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,20	
1		5,17	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,21	
1		5,19	
2		5,16	

Lote: 0001 Item: 0008 Canjiquinha emarela de 500 gr Marca: AMAFIL Quantidade: 100,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,24	
1		1,22	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,24	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1,25	
1		1,23	

Lote: 0001 Item: 0009 Carne bovina moída fresca de 2ª Marca: TRADIÇÃO Quantidade: 700,00

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,89	
1		9,86	
2		9,82	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,88	
1		9,85	
Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,87	
1		9,83	

Lote: 0001 Item: 0010 Carne bovina tipo paleta Marca: TRADIÇÃO Quantidade: 180,00

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,87	
1		9,84	
2		9,81	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,86	
1		9,83	
Fornecedor	10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,85	
1		9,82	

Lote: 0001 Item: 0011 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso Marca: JAGUA Quantidade: 1.500,00

Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Vencedor
Rodada		Valor	

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 m

29/04/2015 09:12:29



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 29/2015

Planalto

Página 3

Objeto: aquisição de mantimentos				
	Lance Inicial	4,97		
	1	4,94		
	2	4,91		
	3	4,89		
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,96			
1	4,92			
2	4,90			
Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,96			
1	4,93			
Fornecedor 10115	CLAUDIO FAUSTINO-ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,95			
Lote: 0001	Item: 0012	FARINHA DE MILHO PACOTE 5KG	Marca: REAL	Quantidade: 40,00
Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,31			
1	6,29			
2	6,27			
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,31			
1	6,28			
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,32			
1	6,30			
Lote: 0001	Item: 0013	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	Marca: TALITA	Quantidade: 120,00
Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,90			
1	7,88			
2	7,86			
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,91			
1	7,89			
2	7,87			
Lote: 0001	Item: 0014	Folhão preto tipo 1 pacote com 1 kg	Marca: GRÃO DO SUL	Quantidade: 300,00
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,24			
1	3,22			
Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,24			
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,25			
1	3,23			
Lote: 0001	Item: 0015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	Marca: DE CASA	Quantidade: 40,00
Fornecedor 444	ARNO HENRIQUE LINK			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,75			
1	5,73			
2	5,71			
Fornecedor 6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,74			
Fornecedor 2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME			Declinou
Rodada	Valor			



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 29/2015

Página 4

Objeto: aquisição de mantimentos

Lance Inicial	5,75
1	5,72

Lote: 0001 Item: 0016 Iogurte de frutas pacote de 1 litro Marca: AMANHECER Quantidade: 600,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,37

1 2,36

2 2,34

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,37

1 2,35

Lote: 0001 Item: 0017 Laranja Pera Marca: CANTU Quantidade: 200,00

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1,53

1 1,51

2 1,49

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,53

1 1,50

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 1,54

1 1,52

Lote: 0001 Item: 0018 Leite em pó Integral pacote com 400 gr Marca: SANCOR Quantidade: 600,00

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,83

1 6,80

2 6,78

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,83

1 6,81

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,84

1 6,82

2 6,79

Lote: 0001 Item: 0019 Leite pasteurizado, tipo "C", Integral teor de gordura 3% Marca: WESTMILK Quantidade: 1.800,00

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 2,38

1 2,36

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,39

1 2,37

Lote: 0001 Item: 0020 Maca galea Marca: CEASA Quantidade: 150,00

Fornecedor 6 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 3,41

1 3,38

Fornecedor 444 ARNO HENRIQUE LINK Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,41

1 3,39

Fornecedor 2014 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,42

1 3,40



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 29/2015

Introdução

Página:5

Objeto: aquisição de mantimentos

Lote: 0001 Item: 0021 Mamão Formosa Marca: CEASA Quantidade: 150,00

Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,57	
1		3,55	
Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,57	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3,58	
1		3,56	

Lote: 0001 Item: 0022 Óleo de Soja lata com 900 ml Marca: COAMO Quantidade: 200,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,86	
1		2,84	
2		2,82	
3		2,80	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,86	
1		2,83	
2		2,81	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,87	
1		2,85	

Lote: 0001 Item: 0023 Sagu pacote com 500 gr Marca: AMAFIL Quantidade: 150,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,26	
1		2,24	
2		2,22	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,26	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2,27	
1		2,25	
2		2,23	

Lote: 0001 Item: 0024 Sal de cozinha rodado pacote de 1 kg Marca: MIMOSAL Quantidade: 150,00

Fornecedor	444	ARNO HENRIQUE LINK	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,89	
1		0,87	
Fornecedor	6	COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,89	
Fornecedor	2014	GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,90	
1		0,88	



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 29/2015

Página 6

Objeto: aquisição de mantimentos

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

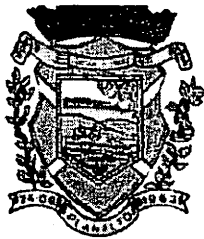
LUIZ CARLOS BONI
Presidente

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ELIANE BEATRIZ WINKOSKI

CLAUDIO FAUSTINO-ME
CLAUDIO FAUSTINO

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME
SIDNEI PARIS

ARNO HENRIQUE LINK
JOSLEI MARISTELA HARTMANN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA: 29/04/2015

EMPRESA: CLAUDIO FAUSTINO - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **25/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18127785/0001-23**Razão Social:** CLAUDIO FAUSTINO ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 800 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

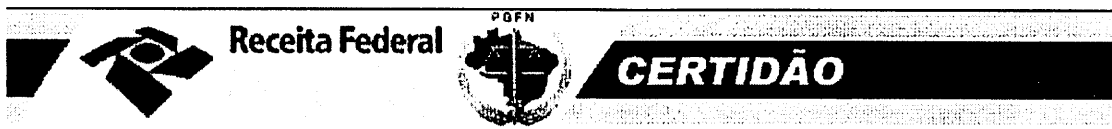
Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015**Certificação Número:** 2015042105165072429638

Informação obtida em 24/04/2015, às 14:15:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**
CNPJ: **18.127.785/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:35:17 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **0E72.AD79.4592.DCE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013113810-01

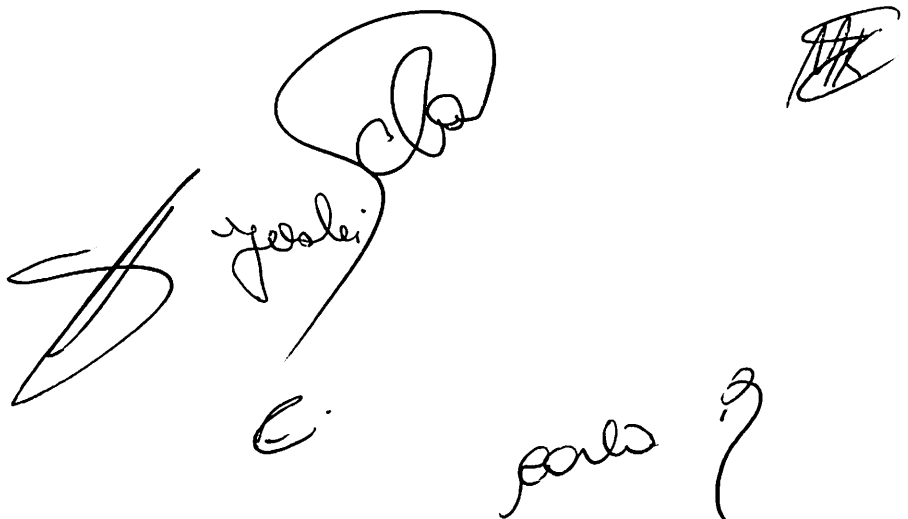
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.127.785/0001-23**
Nome: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8425 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 28 de Abril de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5T244X3EU2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

11687

CNPJ/CPF

18.127.785/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1406

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Comércio varejista de carnes - açougues, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.127.785/0001-23

Certidão n°: 94999782/2015

Expedição: 24/04/2015, às 14:17:42

Validade: 20/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO FAUSTINO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.127.785/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

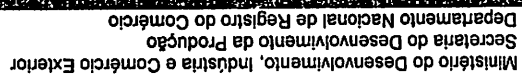
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		CLAUDIO FAUSTINO		NACIONALIDADE		Brasileiro		SEXO		☒ M ☐ F	
FILHO DE (pai)		Adão Faustino		ESTADO CIVIL		Solteiro a)		REGIME DE BENS (se casado)			
NASCIDO EM (data de nascimento)		02-12-1978		IDENTIDADE número		8.367.080-0		Orgão emissor		SSP	
UF		PR		CPF (número)		033.295.179-05		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		Rua Projetada F. Sol Nascente		BAIRRO / DISTRITO		Baíro Sol Nascente		CEP		85750-000	
MUNICÍPIO		Planalto		UF		PR		NÚMERO		300	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO		Centro		CEP		85750-000	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		AV. RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO		800		COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		Planalto		UF		PR		PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		18.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão)		Dezeto mil reais/.		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		5611-2/01	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal)		5611-2/01		ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		5611-2/03		4722-9/01		Restaurante com serviço completo; Lanchonete; e Açogue; Comércio varejista.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		5611-2/01		CÓDIGO DO OBJETO				DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		Claudio Faustino		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Claudio Faustino		DATA DA ASSINATURA		08-05-2013	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		20-05-2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERENCE DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		CLAUDIO FAUSTINO		ESTADO CIVIL		Solteiro a)		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)		Adão Faustino		ESTADO CIVIL		Solteiro a)		REGIME DE BENS (se casado)			
NASCIDO EM (data de nascimento)		02-12-1978		IDENTIDADE número		8.367.080-0		Orgão emissor		SSP	
UF		PR		CPF (número)		033.295.179-05		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		Rua Projetada F. Sol Nascente		BAIRRO / DISTRITO		Baíro Sol Nascente		CEP		85750-000	
MUNICÍPIO		Planalto		UF		PR		NÚMERO		300	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO		Centro		CEP		85750-000	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		AV. RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO		800		COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		Planalto		UF		PR		PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		18.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão)		Dezeto mil reais/.		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		5611-2/01	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal)		5611-2/01		ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		5611-2/03		4722-9/01		Restaurante com serviço completo; Lanchonete; e Açogue; Comércio varejista.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		5611-2/01		CÓDIGO DO OBJETO				DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		Claudio Faustino		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Claudio Faustino		DATA DA ASSINATURA		08-05-2013	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		20-05-2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERENCE DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		CLAUDIO FAUSTINO		ESTADO CIVIL		Solteiro a)		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)		Adão Faustino		ESTADO CIVIL		Solteiro a)		REGIME DE BENS (se casado)			
NASCIDO EM (data de nascimento)		02-12-1978		IDENTIDADE número		8.367.080-0		Orgão emissor		SSP	
UF		PR		CPF (número)		033.295.179-05		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		Rua Projetada F. Sol Nascente		BAIRRO / DISTRITO		Baíro Sol Nascente		CEP		85750-000	
MUNICÍPIO		Planalto		UF		PR		NÚMERO		300	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO		Centro		CEP		85750-000	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		AV. RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO		800		COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		Planalto		UF		PR		PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		18.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão)		Dezeto mil reais/.		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		5611-2/01	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal)		5611-2/01		ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		5611-2/03		4722-9/01		Restaurante com serviço completo; Lanchonete; e Açogue; Comércio varejista.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		5611-2/01		CÓDIGO DO OBJETO				DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		Claudio Faustino		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		Claudio Faustino		DATA DA ASSINATURA		08-05-2013	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		20-05-2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ				TRANSFERENCE DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NOME DO											

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.785/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO FAUSTINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 800	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/04/2015 às 14:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO FAUSTINO - ME

CNPJ Nº: 18.127.785/0001-23

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO

FONE: (46) 3555-2090

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2015

NOME: Claudio Faustino

RG: 8.367.080-0 SSP/PR CPF: 033.295.179-05

CARGO: Administrador

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **CLAUDIO FAUSTINO - ME**

CNPJ Nº: **18.127.785/0001-23**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 800 - CENTRO**

FONE: **(46) 3555-2090**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de Abril de 2015

NOME: **Claudio Faustino**

RG: **8.367.080-0 SSP/PR** CPF: **033.295.179-05**

CARGO: **Administrador**

18.127.785/0001-23

CLAUDIO FAUSTINO - ME

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 800
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA: 29/04/2015

EMPRESA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **08/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **19/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **20/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **18/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05653033/0001-54**Razão Social:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS ME**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 937 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015**Certificação Número:** 2015040906162504783379

Informação obtida em 22/04/2015, às 14:25:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME
CNPJ: 05.653.033/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:39:16 do dia 22/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2015.

Código de controle da certidão: **909D.51B1.46A3.CC30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

E. Graciela Tombini Paris

[Assinatura]

Paulo *13*

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013100213-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.653.033/0001-54**
Nome: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "E."
- Middle left: "Graciela" (partially obscured by a signature)
- Bottom right: "Paulo" (handwritten)
- Far right: "19" (handwritten)



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8424 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 27 de Abril de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5M244X3BRE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6173	05.653.033/0001-54	9027867917	766

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 937 - SALA - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Prefeitura Municipal



PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.653.033/0001-54

Certidão nº: 94552833/2015

Expedição: 22/04/2015, às 14:34:21

Validade: 18/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.653.033/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E' José *Paulo*

AK



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110552317-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Irineu Tombini		(mãe) Liate Tombini	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-10-1978	IDENTIDADE número 3.719.201	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 026.798.949-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Soledade			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.de dados e de nome emp.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Rio Grande do Sul			NÚMERO 937
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais.x.x.x.x.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios. Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Revenda de Gás de cozinha GLP - P13 kg.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.653.033/0001-54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/greente) Graciela Bernadete Tombini Paris	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paris
DATA DA ASSINATURA 11-01-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E. Lucatelli R. 3.463.294-4 / PR 16/01/2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2012 SOB NÚMERO: 20120071320 Protocolo: 12/007132-0, DE 12/01/2012 Empresa: 41 1 0552317 1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS -ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Yoshi

Calo

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

24 ABR. 2015

[Signature]

☒ Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dreisch Libardi - Escr. Substituta

LUIS CARLOS CASARINI QUINTANA
TABELA DE
CPF 768.334.980-53
DEONILCE CASARINI QUINTANA
CPF 492.019.099-87 - RG 4.462.825
TABELA DE
CPF 492.019.099-87 - RG 4.462.825
ESCRITÓRIO DE SUBS
BABEL CRISTINA PERES
CPF 041.183.467-55
PLANALTO - RS
COMARCA DE CAPANE

SERVENTE NOTARIAL
At. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luis Carlos Casarini Quintana - Tabelar

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

SECRET

JUNTA COMERCIAL

BRANCO

BRANCO

BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

24 ABR. 2015

[Signature]

☐ Deonilce Casariff Quintana - Tab. Designada

☒ Luiz Carlos Calito Quintana - Escr. Substituta

SECRETARIA NOTARIAL

Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná

Luiz Carlos Calito Quintana - Titular

SELO

SECRETARIA NOTARIAL

CPF: 85.203.004-54 989-53

DEONILCE CASARIFF QUINTANA

CPF: 42.949.099-87 - R. 144-7

ISAHEL CRISTINA ORRICO

ESCREVEM SUBSTITUTA

CPF: 041.183.499-13 - R. 144-7

EMPRESA

COMARCA DE CAPANGA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.033/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2003
NOME EMPRESARIAL GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 937	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2015** às **14:45:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de abril de 2015


NOME: **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**

RG: **3.719.201/SSP/SC** CPF: **026.798.949-01**

CARGO: **ADMINISTRADORA**

05.653.033/0001-54

**GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

LOWRY, DAVID W.
GOVERNMENT RESISTANCE

00303 003000 000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS - ME

CNPJ Nº: 05.653.033/0001-54

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 937 FONE: (46) 3555 - 1266

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 29 de abril de 2015


NOME: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

RG: 3.719.201 SSP/SC CPF: 026.798.949-01

CARGO: ADMINISTRADORA

05.653.033/0001-54

GRACIELA BERNADETE
TOMBINI PARIS - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 937
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA: 29/04/2015

EMPRESA: ARNO HENRIQUE LINK.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **30/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **26/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **24/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01946439/0001-74

Razão Social: ARNO HENRIQUE LINK

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N 0 / SAGRADA FAMÍLIA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102294647427095

Informação obtida em 28/04/2015, às 12:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:33:02 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **2CD2.F6BC.D1FC.65BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E.
Yoslei
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013121528-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.946.439/0001-74**
Nome: **ARNO HENRIQUE LINK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Arno Henrique Link
Paulo

AR

9



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8446 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 28 de Abril de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5T244XC9P2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

281

01.946.439/0001-74

90133976-75

590

ENDEREÇO

RUA PRINCIPAL, S/N - SAGRADA FAMÍLIA - SAGRADA FAMÍLIA CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Prefeitura Municipal



PLANALTO - PARANÁ

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2395/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.946.439/0001-74
Certidão nº: 96021514/2015
Expedição: 28/04/2015, às 12:51:57
Validade: 24/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARNO HENRIQUE LINK - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.946.439/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110462943-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Arno Henrique Link			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Gustavo Emilio Link		(mãe) Elfrida Emma Belling Link	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-09-1947	IDENTIDADE número 2.112.805	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 060.768.749-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RUA/AVENIDA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Principal			NÚMERO s/n
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Sagrada Familia	CEP 85750-000	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 85750-000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL, R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) //Cento e trinta mil reais//		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADO; Revenda de gás de cozinha GLP-Pl3 Kg; Comércio varejista de carnes -açoúgue; Comércio varejistas de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de medicamentos veterinários; e Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.946.439/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Arno Henrique Link</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arno Henrique Link</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.850.195-1 26/07/2011			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR

Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana

Tabellião Licenciado

Oficial Designada

Av. Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax: (46) 3555-1134

Livro: 00038-P

TRASLADO

Fls: 200

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: ARNO HENRIQUE LINK, na forma abaixo:

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 432.949.099-87

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Oficial designada, compareceu como outorgante: **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, no Distrito de Sagrada Família, em Planalto-PR com contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41 1 0462943-0, com certidão simplificada e cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 07, fls. 40 a 42; neste ato representada por seu sócio administrador **ARNO HENRIQUE LINK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02618674588-DETRAN-PR, inscrito no CPF nº 060.768.749-53, e da CI RG nº 2.112.805-8 (SSP/PR), residente e domiciliado no Distrito de Sagrada Família, Planalto-PR; todas pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentados e acima mencionados, do que trato e dou fé; e que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, comerciante, portadora CI RG nº 5.470.133-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.124.519-86, residente e domiciliada na Distrito de Sagrada Família, Planalto-PR; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante, com o fim especial de **regem, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários e Cooperativas de Crédito** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a **Junta Comercial do Estado do Paraná**, com poderes de proceder alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições contratuais; proceder distrato social; representar também junto a Secretaria da Receita Federal, por qualquer de suas representações, com poderes especiais de assinar DBE – Documento básico de Entrada; Certidão de Baixa de Empresa, requerimento para cancelamento de CNPJ; e ainda na **Secretaria da Receita**





Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho; desistir, firmar compromissos, receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos, acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula Ad-Judicia para o Foro em Geral; Entim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. Assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhe o presente instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam dispensando as testemunhas instrumentais, de conformidade com o item 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 689/2014 na data de 09/10/2014. Eu, Deonice Casaril Quintana, Oficial Designada, que a escrevi. Eu (a.), Deonice Casaril Quintana, Oficial Designada, que a digitei, subscrevi, dou fé e assino. Planalto-PR, 09 de outubro de 2014. Selo Digital nº Mx8zr.D6EQZ.CuTCR, Controle: OWZ6E.5tff. Cota: R\$ 60,38 VRC 384,62; Selo Funarpen: R\$ 0,52. (aa.) ARNO HENRIQUE LINK, ARNO HENRIQUE LINK, Representante da Outorgante. Deonice Casaril Quintana, Oficial Designada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Deonice Casaril Quintana, Oficial Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da verdade
 Planalto-PR, 09 de outubro de 2014

 Deonice Casaril Quintana
 Oficial Designada
 CPF 452.949.099-87
 Oficial Designada
 CPF 452.949.099-87

PLANALTO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 938
 PLANALTO - CEP 85760-000
 78.113.677/0001-23

2P7JC 2M7S 1M0FUX26 8K0
 Valde em www.ocratoria.net



FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 Ux8zr.D6mQz.CWjCR
 Controle:
 ODZ6E.5tff
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
 TITULAR
 CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-53
 DEONICE CASARIL QUINTANA
 TABELIAO DESIGNADA
 CPF 452.949.099-87 - RG 3.492.625-6
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144-7
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE CAPANEMA / PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.946.439/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1997
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ARNO HENRIQUE LINK - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LINK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 12:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO RUA PRINCIPAL S/N

FONE: 46 - 3554 1119

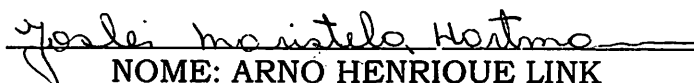
MUNICIPIO: PLANALTO

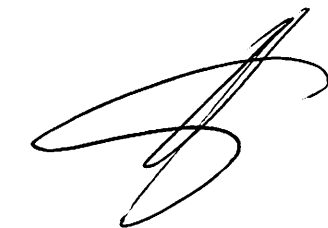
EST. PARANÁ

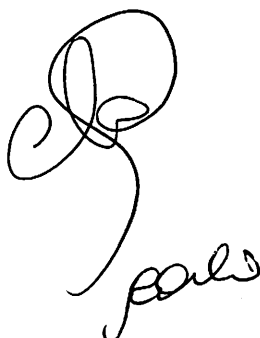
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO 28 de abril de 2015


NOME: ARNO HENRIQUE LINK
CPF 060.768.749-53


C. Joslei


Paulo







MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ARNO HENRIQUE LINK

CNPJ Nº 01.946.439/0001-74

ENDEREÇO RUA PRINCIPAL S/N

FONE: 46- 3554 1119

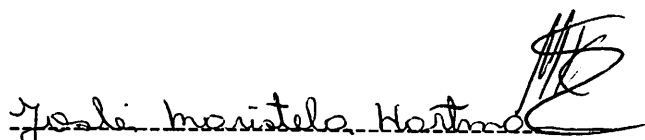
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

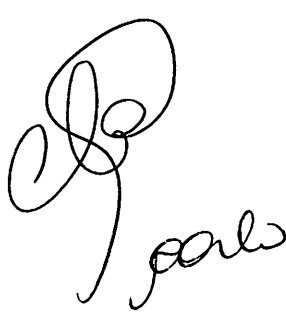
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

PLANALTO 28 de abril de 2015



NOME: ARNO HENRIQUE LINK

CPF 060.768.749-53





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA: 29/04/2015

**EMPRESA: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **25/08/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **27/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/10/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75984906/0006-00
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA LTDA
Nome Fantasia: COAGRO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 615 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041402183063635409

Informação obtida em 27/04/2015, às 15:33:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps are visible at the bottom of the page, including a large circular stamp and several cursive signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 75.984.906/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:54:24 do dia 10/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2015.

Código de controle da certidão: **DD45.4E57.25E7.1F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013118751-13

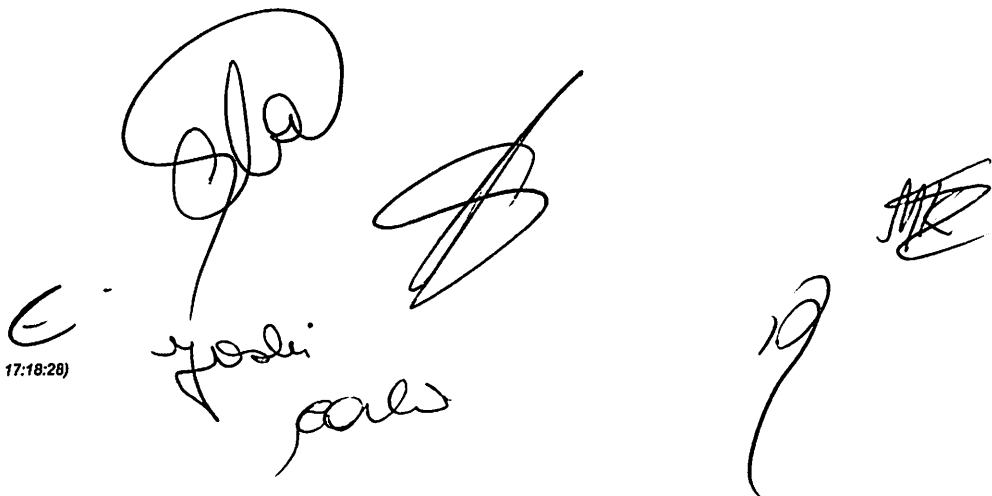
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.984.906/0006-00**
Nome: **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Gla', a signature that appears to be 'Josi', and a signature that appears to be 'Paulo', along with other initials and a date '19'.

		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 8427 / 2015			
IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 28 de Abril de 2015	
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QESTJ244X4R99	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
INSCRIÇÃO EMPRESA 4979		CNPJ/CPF 75.984.906/0006-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340010085
ALVARÁ 118		ENDEREÇO RUA PARANA ESQUINA COM CURITIBA, S/N - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR	
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			



IVO BACCHIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.984.906/0006-00

Certidão nº: 95773536/2015

Expedição: 27/04/2015, às 16:39:26

Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.984.906/0006-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

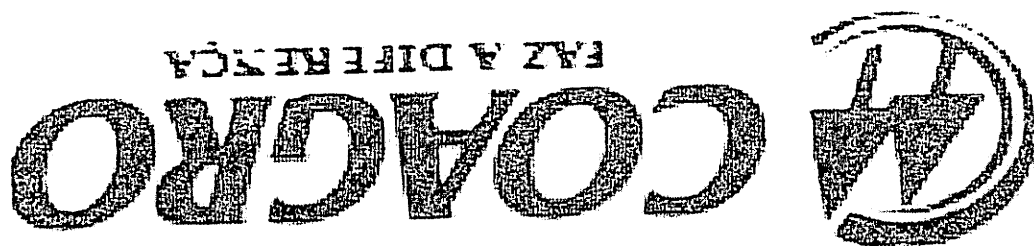
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br

E. Josli Reis

ESTATUTO SOCIAL



CAPANEMA, 2010

Yoshiaki Kato

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTATUTO
COAGRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
NIRE: 414.00009351
CNPJ: 75.984.906/0001-97

CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS JURÍDICAS E LEGAIS

Art.1º A COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, fundada em 05.12.1970, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes.

Parágrafo Único - Tem Sede e Foro à Rua Padre Cirilo, 196, no Município de Capanema - PR.

Art.2º Tem por área de ação, para efeito de admissão de associados, municípios da Região Sudoeste do Estado do Paraná, podendo ser ampliada, inclusive para outras Unidades da Federação.

Art.3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS GERAIS

Art.4º Os objetivos Institucionais da Cooperativa são a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados.

Parágrafo Único: No cumprimento dessa finalidade básica, a Cooperativa terá como Política Geral a prática do princípio da ajuda mútua, visando a defesa dos interesses e a promoção econômico - social dos associados

Art.5º À luz dessa Política Geral, a Cooperativa estabelece como forma essencial de sua atuação e, desde que suas condições econômicas – financeira as permitam, o desenvolvimento das seguintes linhas estratégicas, incluído os objetivos táticos, que para efeitos de sua numeração, distribuem-se nos parágrafos a seguir:

§ 1º Comercialização e Industrialização:

- a) Proceder ao recebimento, classificação, beneficiamento, padronização e industrialização, no total ou em parte, da produção de origem vegetal, animal e/ou extrativa e de qualquer espécie condizente com as operações da Cooperativa, com origem nas atividades dos associados:
- b) Desenvolver e organizar serviços de recepção de produtos dos associados, de tal forma que se obtenham boas condições de preservação e segurança e, simultaneamente, racionalização e diminuição das despesas de transporte dos locais de produção para locais de recepção e armazenagem ou para o mercado consumidor interno e externo.

- c) Assegurar, para todos os produtos de comercialização em comum, adequados canais de distribuição e colocação diretamente nos mercados consumidores;
- d) Providenciar, para ótimo cumprimento dos objetivos anteriores, instalações, máquinas e armazéns que e onde se fizerem necessários, seja por conta própria ou arrendamento;
- e) Adotar marca de comércio devidamente registrado para produtos recebidos e/ou industrializados e assegurar sua promoção mediante publicidade e/ou propaganda compatíveis.

§ 2º Serviços de Armazenagens:

- a) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados;
- b) Praticar ainda a alternativa de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se no que couber, a legislação específica e cooperativista vigente.

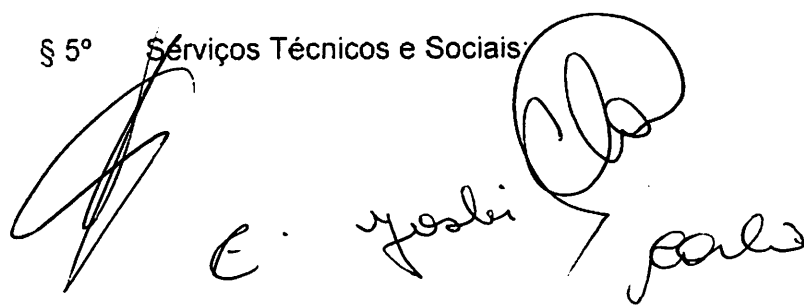
§ 3º Serviços de Abastecimento:

- a) Adquirir e/ou, sempre que for o caso, importar, produzir, processar, formular, fabricar ou industrializar quaisquer artigos de interesse dos associados, tais como mudas, sementes, fertilizantes minerais, orgânicos e outros, defensivos agropecuários, animais, rações e produtos veterinários, veículos de transporte, motores, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, ferramentas, material de construção e instalação agropecuário, instrumentos e apetrechos, agropastoris, combustíveis, inclusive Gás(GLP), lubrificantes e ainda quaisquer outros insumos, de alguma forma vinculados às atividades da cooperativa e seus associados, bem como fornecer tais artigos aos associados mediante faturamento e/ou taxas de serviços;
- b) Adquirir e/ou instalar e fornecer, segundo conveniências e possibilidades da cooperativa, toda espécie de utilidades, gêneros alimentícios, produtos de uso pessoal e doméstico, mediante idêntico sistema;
- c) Instalar, onde for necessário e conveniente, armazéns, depósitos e lojas, que facilitem a distribuição dos produtos mencionados nas alíneas anteriores.

§ 4º Serviços Financeiros:

- a) Fazer, de acordo com as possibilidades, vendas a prazo dos itens mencionados no parágrafo 3º;
- b) Encaminhar os associados e dar-lhes apoio para que obtenham condições de financiamento junto às instituições de crédito.
- c) Viabilizar mediante ação intermediária e facilitadora, quando necessária e justificada, repasses e créditos bancários;
- d) Dentro de parâmetros pré – estabelecidos e, de acordo com a viabilidade, efetuar adiantamentos por conta dos produtos recebidos e ou contra entregas futuras de associados, bem como a terceiros para prestação de serviços e/ou para aquisição de bens, sempre mediante títulos de créditos e/ou documentos que os assegurem.

§ 5º Serviços Técnicos e Sociais:



- a) Proteger o êxito do sistema cooperativo por todos os meios técnicos possíveis, instalando e/ou promovendo quaisquer serviços que objetivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico da produção sem agredir o meio ambiente;
- b) Empreender planos sistemáticos de assistência técnica que promovam, por todas as formas compatíveis, a produtividade das atividades dos associados e a expansão do cooperativismo;
- c) Fomentar iniciativas de promoção humana, seja através do desenvolvimento social, cultural ou educacional, seja através da modernização técnica ou tecnológica, como implementação em sistema e meios de comunicação, etc.; sempre, dirigido aos interesses da melhoria da qualidade de vida dos associados, seus familiares e colaboradores da cooperativa;
- d) De conformidade com a viabilidade econômica e financeira da Cooperativa, estipular em favor de seus associados e colaboradores, seguros de vida em grupo por morte natural, acidental e invalidez temporária ou permanente, bem como, auxílio funeral.

Art.6º Para o cumprimento dos objetivos táticos citados no "caput" do artigo 5º e parágrafos, poderá a Cooperativa criar e desenvolver um Departamento de Projetos e Execução de Construção Civil, Projetos e Execução Mecânica, Projetos e Execução Elétrica e Hidráulicos e Manutenção de Equipamentos e Obras Cíveis, objetivando ao atendimento das necessidades resultantes dos serviços de infra-estrutura, previstos naqueles parágrafos.

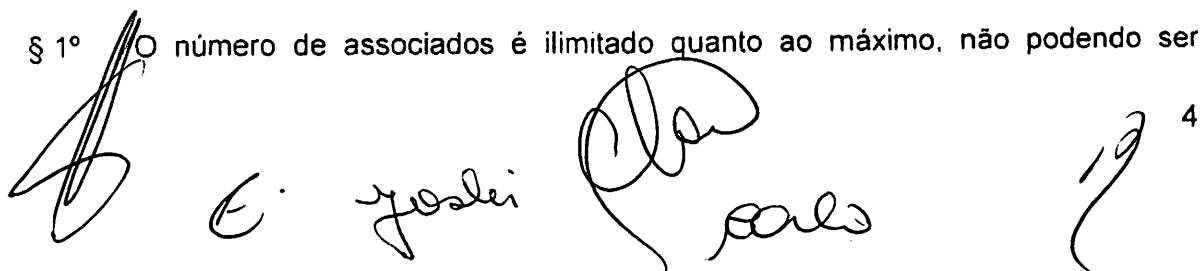
Art.7º Para atendimento de quaisquer dos objetivos da cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e/ou atividades.

Art.8º Independente de aprovação em Assembléia Geral, poderá a cooperativa, operar com terceiros em bases que não superem o montante estabelecido segundo os termos da Legislação Cooperativista vigente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA
SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
DOS ASSOCIADOS

Art.9 Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade agropecuária, extrativa ou de consumo, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa e bens, que concorde com as disposições deste Estatuto Social e, que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da cooperativa

§ 1º O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser

 4

inferior a 50 (cinquenta) pessoas físicas, sob pena de dissolução.

§ 2º Poderão ainda associar-se à cooperativa, as pessoas jurídicas que satisfeitas as condições descritas neste artigo e Legislação Cooperativista vigente, se enquadrarem nos objetivos da sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares.

§ 3º Os associados previstos no § 2º supra, para efeito de votação, terão direito a um só voto, que será exercido pelo representante da Pessoa Jurídica, não podendo, contudo ser votado para os cargos de que tratam a alínea "d", §1º, do artigo 11 deste Estatuto.

Art.10 Para associar-se, o pretendo candidato a sócio deve preencher a respectiva proposta de admissão fornecida pela cooperativa.

§ 1º A proposta devidamente preenchida e assinada será encaminhada ao Conselho de Administração para sua apreciação e respectivo parecer de aceite ou não na sociedade.

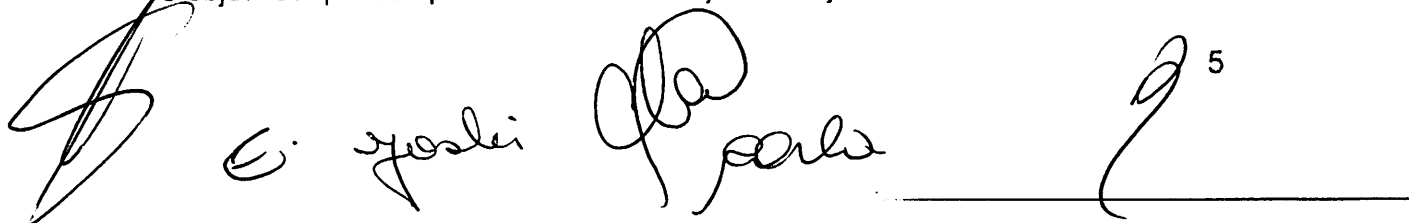
§ 2º Atendidos os requisitos mínimos exigidos para candidatar-se a sócio e após aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato deve fornecer todos os dados para o preenchimento da sua ficha cadastral, na qual constará, entre outros: Carteira de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Estado Civil e Regime de Casamento, Matrículas das Propriedades Rurais e/ou contratos de parceria ou arrendamento agrícola, área física da (s) propriedades(s). Devendo ainda, subscrever as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa, assinar o Livro/Ficha de Matrícula.

§ 3º A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e sua assinatura no Livro/Ficha Matrícula, complementam a sua admissão na sociedade.

Art.11 Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º O Associado tem **Direito** a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa.
- c) Votar para eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da Cooperativa.
- d) Respeitadas as condições estabelecidas no parágrafo 3º do Artigo 9 e Artigo 27 deste Estatuto, ser votado para membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou de outros organismos sociais da cooperativa.
- e) Demitir-se da sociedade quando for de sua conveniência, uma vez saldados seus compromissos com a Cooperativa;
- f) Realizar com a cooperativa, aquelas operações que correspondam às suas atividades como associado, e sempre de forma acorde às políticas, estratégias e objetivos que compõem a forma e o objeto de ação da sociedade;



Handwritten signatures and a stamp are present at the bottom of the page. The signatures are in black ink and appear to be of various individuals. To the right of the signatures is a circular stamp with the number '5' inside it.

- g) Solicitar informações sobre a atividade da cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar, via Conselho Fiscal, os livros e peças do Balanço Patrimonial que deverão estar à disposição dos mesmos na Sede da cooperativa

§ 2º O associado tem o **dever** e a **obrigação** de:

- a) Entregar a sua produção à cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituam seus objetivos econômico-social;
- b) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto Social, e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, resoluções, regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembléias Gerais;
- d) Participar ativamente da vida societária e empresarial da cooperativa e satisfazer pontualmente seus compromissos para com a mesma;
- e) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto Social, para cobertura das despesas da sociedade;
- f) Anualmente, atualizar seu cadastro perante a cooperativa, tendo a cooperativa, com essas informações, melhores condições de prestar um serviço mais adequado e específica ao associado.
- g) Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em balanço, se a Reserva Legal não for suficiente para cobri-las.
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa.
- i) Usar, ativamente, dos serviços da cooperativa, sendo que, seu atendimento poderá ser feito sempre em função do grau de intensidade de suas operações.

Art.12 Com vistas a planejar o resultado operacional de forma compatível à produção agropecuária, extrativa ou de consumo do quadro social, poderá a cooperativa, à luz dos direitos e dos deveres enunciados no artigo 11 deste Estatuto, estabelecer critérios entre os associados, para que seja posto em prática um correspondente diferencial de atendimento, de natureza econômica/financeira, nas diversas atividades, segundo o adequado uso desses direitos e/ou cumprimento dessas obrigações, devendo ser dada ênfase a fidelidade, de que trata a Legislação Cooperativista e o grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados, a partir da qual o Conselho de Administração, visando normatizar as relações entre a Cooperativa e seus Associados, adotará sistemática de categorias de sócios.

§ 1º Ao orçar os meios necessários para manter compatível a estrutura operacional, de assistência técnica e de serviços sociais, em relação às expectativas de recebimento da produção dos associados, independente das obrigações já pactuadas solidariamente no Estatuto e na Lei, a Cooperativa buscará o compromisso individual de cada sócio, no sentido de entregar toda a sua produção e adquirir em conjunto todos os insumos e mercadorias vinculados à sua atividade na mesma, pré-requisito este imprescindível para usufruírem, singularmente, de todos os serviços e benefícios proporcionado pela Sociedade, cujo compromisso servirá de base de controle para se auto classificarem, por categoria de sócios.

§ 2º Ainda em relação a estas categorias de sócios, uma vez deferido aos mesmos

 E. José Carlos

o direito de optarem pela classe que atenda às suas características e aos seus interesses econômicos, sua auto classificação realizar-se-á, de forma automática a cada final de exercício, no mesmo grau de intensidade do uso da estrutura e dos serviços disponibilizados em relação ao seu comprometimento recíproco;

§ 3º A cooperativa, com vistas a se ressarcir dos custos fixos, necessários para manter os empreendimentos e serviços disponibilizados a todos os associados, poderá instituir, através de orçamento de custeio, formas de captação de recursos "via taxa de ressarcimento", para aqueles associados que não operarem com a Cooperativa por razões sem motivação plausível e aceita pela Sociedade.

Art.13 De acordo com a alínea "g" do § 2º do artigo 11 deste Estatuto, as perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes da Reserva Legal e, se insuficiente esta, o saldo restante será coberto com base nas alternativas previstas pela Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e no quanto for estabelecido para o cumprimento do item que o integram a seguir enumerado:

a) A Cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

a.1. Rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidos no Estatuto;

a.2. Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma da alínea "a" anterior.

Art.14 Quanto aos compromissos da cooperativa, sendo esta de natureza civil de responsabilidade limitada, nos termos estritos da Legislação Cooperativista, o associado responderá subsidiariamente pelos compromissos referidos neste artigo, unicamente até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas rateadas.

§ 1º A responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

§ 2º Respondem pelas obrigações dos associados falecidos seus herdeiros ou sucessores, nos termos da lei.

§ 3º Por outro lado, e da mesma forma, os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, nos termos da decisão judicial própria (formal de partilha, etc.) assegurando-lhes o direito de ingressar na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the number 7 next to it.

- § 4º Em consequência das disposições estabelecidas no artigo 14 e neste e com as determinações expressamente previstas na Legislação Cooperativista, a COAGRO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL responderá, por sua vez, perante terceiros, na forma própria e estrita de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, ou seja, unicamente até o valor do capital subscrito por seus associados.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, DA REINTEGRAÇÃO, DA ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO
DE ASSOCIADOS E DO SÓCIO JUBILADO

- Art.15 A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido. Será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião, averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado por escrito ao requerente.

- § 1º Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

- § 2º A reintegração do associado dar-se-á de acordo com as condições que forem deliberadas pelo Conselho de Administração da Cooperativa, incluindo a integralização, de uma só vez, do mesmo capital do momento da saída, atualizado por índices fixados oficialmente até a data da nova entrada.

- § 3º O herdeiro, geralmente o cônjuge, que retirar e/ou receber da cooperativa os valores pertencentes ao "espólio", somente poderá ingressar na sociedade após atendido o que determina o §3º do artigo 14 deste Estatuto, podendo, no entanto, durante o período do inventário, realizar operações com a cooperativa, apresentando para tanto a autorização judicial

- § 4º Em qualquer hipótese, o associado de que trata o parágrafo anterior, assim ingressado, deverá atender às situações previstas pelo artigo 21, deste Estatuto Social, como se novo ingressante fosse.

- Art.16 A eliminação do associado que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto é feita por decisão do Conselho de Administração, depois de encaminhada ao infrator a devida notificação; os motivos que a determinaram devem constar no termo lavrado no Livro/Ficha de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da cooperativa.

- § 1º Além de outros motivos, o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Levar a cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Deixar de entregar a sua produção à cooperativa, desviando-a para o comércio

intermediário:

- d) Não movimentar com a cooperativa, por mais de 3(três) anos, constatando-se, assim, sua inteira não participação nem nas operações de venda em comum, nem nas operações de compra em comum;
- e) Venha através de ação pessoal denegrir a imagem da cooperativa ou de seus Conselheiros, sem a devida comprovação do ato imputado à questão;
- f) Depois de notificado, segundo conveniência e/ou política resolutive de recuperação, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações das Assembléias Gerais.

§ 2º Cópia da decisão que determinou a eliminação do associado será à ele remetida dentro de 30 (trinta) dias, por processo que comprove datas de remessa e de recebimento.

§ 3º O associado eliminado pode, dentro do prazo previsto pela legislação cooperativista, interpor defesa formal ao Conselho de Administração. A defesa dará efeito suspensivo à decisão até que seja apreciado o mérito da questão.

§ 4º A decisão do Conselho de Administração caberá recurso, também com efeito suspensivo, a Assembléia Geral.

Art.17 Proceder-se-á necessariamente a exclusão do associado:

- I Por dissolução da pessoa jurídica;
- II Por morte da pessoa física;
- III Por incapacidade civil não suprida;

Art.18 Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito a restituição do capital que integralizou e das sobras que lhe tiverem sido creditadas, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação, pela Assembléia Geral, do Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa, exceto os créditos oriundos da produção entregue e comercializada.

§ 2º O Capital social a restituir somente será devolvido mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, através de resolução.

Art.19 O sócio jubilado, observado o § 3º deste artigo, terá direito a restituição do seu capital social, sem que seja necessário o seu desligamento do quadro social da cooperativa.

§ 1º Considera-se sócio jubilado o associado que completar 65 anos de idade e tenha completado 20 anos de admissão na cooperativa.

§ 2º O associado que por algum motivo tenha se desligado da cooperativa e foi reintegrado, terá deduzido seu período de afastamento, contando-se apenas o período em que o mesmo se manteve ativo.

- § 3º Deverá ser mantido o capital social mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), ou valor que o Conselho de Administração venha estabelecer através de resolução.
- § 4º Não havendo resultado financeiro suficiente no Balanço Patrimonial, o benefício será suspenso, devendo retornar no momento em que ocorrer a normalização, fato este que deverá ser apontado pelo Conselho de Administração.

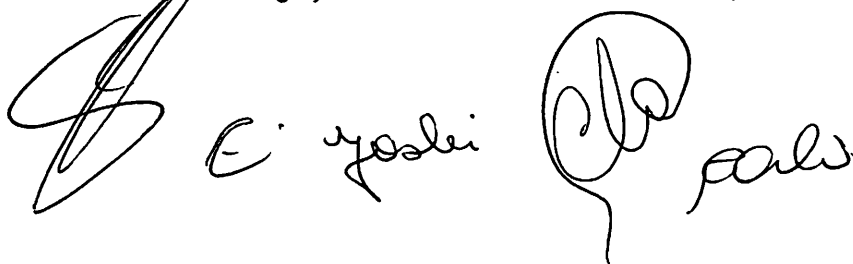
CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO CAPITAL

Art.20 O Capital Social da cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas e integralizadas, não podendo ser inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- § 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).
- § 2º As quotas-partes são indivisíveis e não podem ser objeto de transferência e/ou penhor a terceiros, mas poderão, mediante aprovação do Conselho de Administração, ser total ou parcialmente transferidas entre associados, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escrituradas em Livro/Ficha matrícula.
- § 3º A transferência citada no parágrafo anterior será averbada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo, que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.
- § 4º Nos ajustes de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes de capital, sobretudo nos casos de aumento por conta de subscrições voluntárias pelos associados.
- § 5º Nos casos de transferências de quotas, deverá ser mantido o saldo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na conta capital do transferente. Tal regra serve, inclusive, para o sócio jubilado.

Art.21 Ao ser admitido, o associado deverá subscrever capital social proporcional à área que possui, ou que explora, independentemente da sua condição de aproveitamento, conforme estabelecido em Resolução Normativa baixada pelo Conselho de Administração.

- § 1º O associado deverá integralizar as quotas partes à vista, em dinheiro, podendo, no entanto, ser divididas em tantas parcelas quantas forem autorizadas pelo Conselho de Administração, desde que devidamente atualizadas por índices oficiais.
- § 2º Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação do Conselho de Administração



§ 3º É facultado ao associado que assim desejar, subscrever valor acima do limite mínimo estabelecido neste artigo, respeitadas as exigências legais.

§ 4º Desejando o associado, observados os dispositivos da Legislação Cooperativista, mais precisamente quanto à criação do Capital Rotativo Voluntário, poderá a cooperativa aceitar a efetivação de integralizações a qualquer tempo e de qualquer valor, desde que:

- a) O associado já tenha integralizado as subscrições mínimas e quaisquer outras obrigatórias;
- b) Tais subscrições sejam de exclusiva iniciativa e interesse do associado;
- c) Possam ter seu valor restituído ao associado quando este assim o solicitar.

Art.22 O capital de cada associado será acrescido anualmente, mediante retenção, de percentual de até 3% (três por cento) de seu respectivo movimento financeiro originado da produção entregue e comercializada.

§ 1º O Conselho de administração poderá fixar os percentuais de acordo com o que diz o "caput" deste artigo, observando-se o tempo de filiação, quando for o caso, bem como as desigualdades de rentabilidade dos vários produtos, setores e/ou regiões.

§ 2º O Conselho de Administração poderá ainda fixar percentual acima de 3% (três por cento) para os novos associados ou para os associados de novos projetos.

Art.23 Havendo sobras é facultado a Cooperativa creditar juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o Capital social integralizado, devendo o Conselho de Administração, antes do fechamento do Balanço anual, definir o percentual, sempre considerando o disposto na Legislação Tributária pertinente.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.24 A Administração da Cooperativa terá a seguinte estrutura:

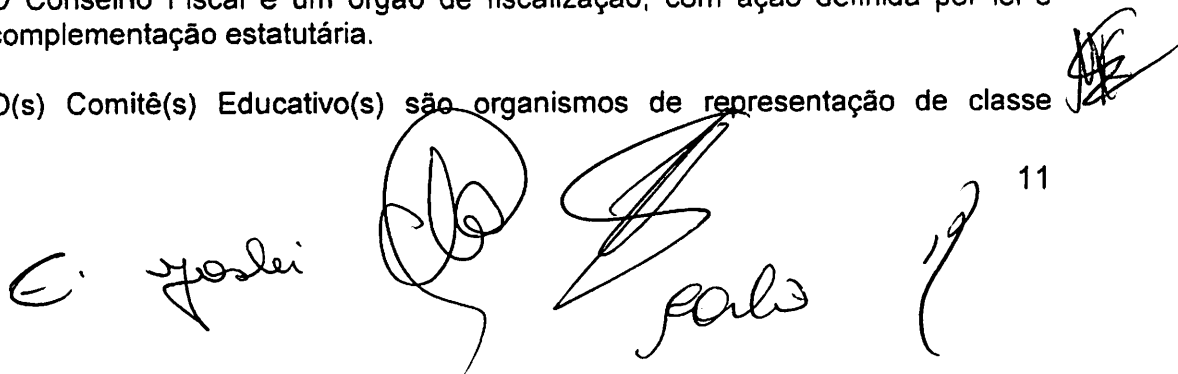
- I Assembléia Geral;
- II Conselho de Administração;
- III Conselho Fiscal;
- IV Comitê(s) Educativo(s).

§ 1º A Assembléia Geral e o Conselho de Administração são organismos deliberativos e decisórios.

§ 2º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, com ação definida por lei e complementação estatutária.

§ 3º O(s) Comitê(s) Educativo(s) são organismos de representação de classe

11



de associados e consultivo da administração da Cooperativa.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art.25 As Assembleias Gerais de associados podem ser Ordinária ou Extraordinária. É o órgão supremo da cooperativa, com poderes dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.
- Art.26 A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.
- § 1º Se ocorrerem motivos graves e urgentes, o Conselho Fiscal, depois de ouvido o Comitê Central (§3º Art.55), poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.
- § 2º Uma vez justificada sua motivação, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar, podem requerer ao Diretor Presidente a convocação da Assembleia e, em caso de recusa e/ou após decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem resposta, convoca-la eles próprios, escolhendo um Diretor Presidente "ad-hoc".
- Art.27 Ficará impedido de votar, ser votado e participar das Assembleias Gerais o associado que:
- a) Tenha sido admitido após sua convocação; ou
 - b) Esteja infringindo qualquer disposição do artigo 11 e parágrafo 2º do mesmo artigo deste Estatuto.
- Art.28 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 dias, para a primeira convocação, respeitando o intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra convocação.
- Art.29 As 3 (três) convocações, tanto da Ordinária como da Extraordinária, de que tratam o artigo 28, poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas
- Art.30 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, devem constar:
- a) A denominação da Cooperativa, número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso;
 - b) O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da cooperativa;
 - c) A sequência ordinal numérica das convocações;
 - d) A ordem do dia e dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal (quorum) de instalação e apreciação do critério

- de representação:
- f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital deverá ser assinado, no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou, respeitando-se, ainda, o que diz o § 2º do artigo 26 deste Estatuto

§ 2º Os Editais de Convocação deverão ser afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados, publicados no mínimo três vezes em jornal de circulação da área de abrangência da Cooperativa, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e outros meios de divulgação.

Art.31 O número legal (quorum) para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação;
b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
c) Mínimo de 50 (cinquenta) associados, em terceira convocação

§ 1º Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados responsáveis pela convocação quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista § 2º do artigo 26 deste Estatuto.

§ 2º Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, é apurado por suas assinaturas apostas no(s) Livro(s) de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º anterior.

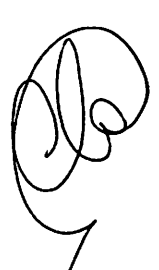
Art.32 Não havendo "quorum" para instalação da Assembléia convocada nos termos do artigo 28, será feita uma nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado ao órgão competente de representação do Cooperativismo.

Art.33 O associado presente na Assembléia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, observado os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 9 deste Estatuto.

Art.34 É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade na administração ou fiscalização da Entidade, poderá a Assembléia designar administradores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os novos eleitos serão em caráter provisório, isto é, mantendo-se a eleição consuetudinária sem alteração de sua periodicidade estabelecida.

E. Joslei   

Art.35 Os trabalhos nas Assembléias Gerais são dirigidos pelo Diretor Presidente, ao qual caberá convidar a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, autoridades presentes e assessores em geral.

§ 1º Caberá ao Diretor Presidente assegurar a presença ou substituição do Secretário responsável pelas Atas de Assembléias.

§ 2º Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.36 Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outros associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assunto que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.37 Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das Demonstrações Contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria Independente, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Excepcionalmente, poderão os trabalhos ser dirigidos por convidado, não pertencentes ao quadro social, após deliberação favorável da Assembléia.

§ 2º Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Conselheiros Administrativos e Fiscais, deixam a mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

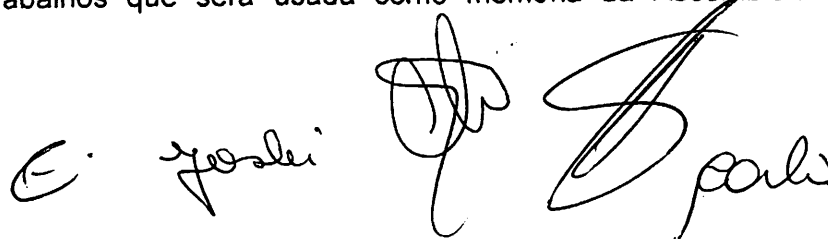
§ 3º O Coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário "ad-hoc" para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário da Assembléia.

Art.38 As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou imediata relação.

§ 1º Habitualmente, a votação é a descoberto, com manifestação dos favoráveis à aprovação, confirmando-se ou não pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2º O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, por uma comissão de 8(oito) associados designados e, ainda, por quantos queiram fazê-lo.

§ 3º Havendo impossibilidade técnica de acompanhar registrando em Ata todo o trabalho desenvolvido em Assembléia Geral, será permitida a gravação dos trabalhos que será usada como memória da Assembléia e utilizada para



posterior lavratura da Ata, ficando à disposição da Comissão de aprovação da mesma, bem como dos demais associados interessados até a assinatura do referido documento.

- § 4º Na hipótese da Assembléia Geral não ser convocada pelo Diretor Presidente nem pelo Conselho Fiscal e sim por associados, de conformidade ao § 2º do artigo 26, a comissão de que fala o § 2º anterior deverá ser constituída de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sob pena de nulidade das deliberações registradas nas respectivas Atas.
- § 5º As deliberações das Assembléias Gerais, a exceção dos casos mencionados no artigo 41 deste Estatuto, são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, com direito a votar.
- § 6º Quanto ao prazo para prescrição da ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou deste Estatuto, aplicar-se-á no que couber e determinar a Legislação Cooperativista vigente.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.39 A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- I Prestação de contas dos organismos de administração, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão.
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas apuradas, inclusive, as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Parecer da Auditoria Independente; e
 - f) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte com a respectiva previsão orçamentária.
- II Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Destinações Estatutárias;
- III Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- IV Na Assembléia em que ocorrer a eleição acima referida, fixar-se-á a remuneração e as verbas de representação para o Presidente e o valor das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

E. José



- V Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
- § 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo; igualmente não poderão os mesmos votar sobre matéria enunciada neste artigo, em seu inciso IV, em sua ocorrência.
- § 2º A aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração das Sobras ou Perdas da cooperativa desoneram os titulares de responsabilidade, ressalvados os casos de dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.40 A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessária e poderá deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Parágrafo Único – Não sendo especificado, nem determinado neste Estatuto, a Assembléia Geral Extraordinária rege-se pelos mesmos procedimentos normativos estabelecidos para Assembléia Geral, constantes na Seção I, deste Capítulo.

Art.41 É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

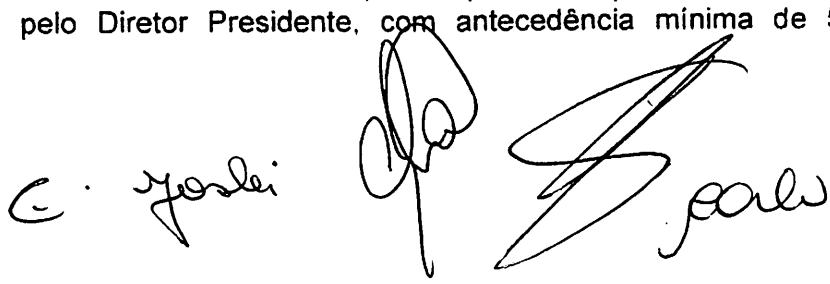
- I Reforma do Estatuto Social;
- II Fusão, Cisão, Incorporação ou Desmembramento;
- III Mudança de objetivos sociais;
- IV Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
- V Deliberação sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários, atendido o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 38 deste Estatuto, os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS ÀS ASSEMBLÉIAS (PRÉ-ASSEMBLÉIAS)

Art.42 Com vistas a antecipar esclarecimentos ao quadro social sobre a prestação de contas de que trata o inciso I do artigo 39 deste Estatuto, poderá a cooperativa, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, realizar reuniões preparatórias, com os associados, denominadas de "Pré-Assembléias", em suas respectivas micro-regiões.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo, por ser de caráter preparatório às Assembléias Gerais, não possuem poder deliberatório e serão convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5(cinco) dias,



atendendo-se as normas usuais no que couber e se fizer necessário à divulgação das datas, locais de realização e respectivos assuntos a serem tratados.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.43 O processo decisório da cooperativa é composto pela estrutura apresentada pelos §§ do artigo 24, segundo termos neles descritos.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.44 O Conselho de Administração será composto de 07(sete) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembléia Geral com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, destituídos e/ou renovados, sempre de acordo com os termos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 1º De conformidade à legislação cooperativista, na qual se dispõe sobre as formas de administração da sociedade cooperativa, o Conselho de Administração, de que trata este artigo, será o órgão de administração e de representação a nível superior e externo da Cooperativa, sendo constituído pelo Presidente, seu Vice-Presidente e por 5(cinco) membros Diretores Vogais.

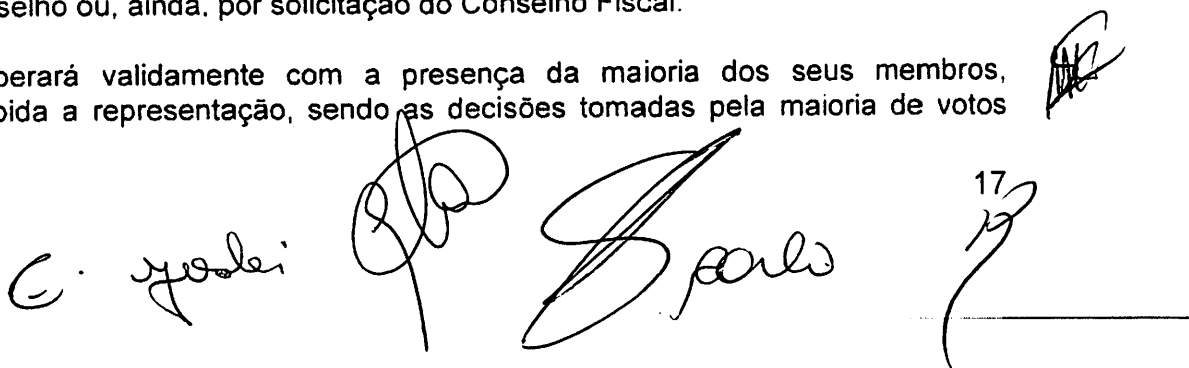
§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o 2º(segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge, sendo também inelegíveis os membros do Conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembléia de eleição.

§ 3º Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, seja por impedimento, renúncia, demissão, eliminação, exclusão ou por vontade própria dos seus membros, deverá o Presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 4º O membro do Conselho de Administração que faltar a 3(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6(seis) intercaladas durante o seu mandato sem justificativa aceita por 2/3 dos membros presentes na reunião que se seguir imediatamente à referida ausência, perderá automaticamente o seu cargo.

Art.45 O Conselho de Administração rege-se pelas Seguintes normas:

- I Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II Deliberará validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos



Handwritten signatures and a stamp are present at the bottom of the page. The signatures are in black ink and appear to be of various individuals. To the right, there is a circular stamp with the number 17 inside it.

dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Diretor Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2(dois) votos, servindo-se do segundo para desempate;

III As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes;

IV As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º Nos impedimentos de qualquer natureza, inclusive por vacância, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

§ 2º Igualmente, nos impedimentos do Vice Presidente, este será substituído por Conselheiros Vogais indicados pelo Conselho de Administração.

§ 3º Nos casos de substituição ocasionadas por vacância, o substituto completará o mandato do seu antecessor.

Art.46 Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, tomar todas as decisões necessárias à sociedade que não sejam de exclusiva atribuição da própria Assembléia; atribuições essas que lhes sejam conferidas por Lei e/ou por este Estatuto.

§ 1º Regendo-se a estrutura do Conselho de Administração pela Estrutura Organizacional da Sociedade, que exercerá suas funções, especialmente as voltadas a Gestão a Nível Empresarial.

§ 2º O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de profissionais contratados, como gerentes, contadores, entre outros, para auxiliá-lo nos esclarecimentos dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

Art.47 Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- a) Aprovar as mudanças da Estrutura Organizacional da cooperativa;
- b) Aprovar o orçamento anual da cooperativa;
- c) Proceder verificações e apreciações mensais da situação econômica/financeira da cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, mediante exame de balancetes e demonstrativos específicos com emissão de pareceres;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Estatuir regras para os casos omissos e duvidosos até a próxima Assembléia Geral;
- f) Aprovar o relatório da gestão, o balanço Patrimonial e demais documentos que serão levados à apreciação da Assembléia Geral;
- g) Propor reformas estatutárias para aprovação da Assembléia Geral;



- h) Decidir sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, entrepostos comerciais e industriais, mini-polos, escritórios e depósitos;
- i) Indicar o(s) representante(s) da sociedade junto às cooperativas centrais, em empresas com participação societária e/ou em órgãos a fins, no exercício em que deva ocorrer
- j) Contratar os serviços de Auditoria Independente e apreciar seus relatórios;
- k) Contratar técnicos, assessores, consultores, para que lhes prestem os serviços necessários ao ótimo desempenho das suas atribuições, bem como o desenvolvimento de ações e planos individuais ou comuns, em suas respectivas áreas de direção.
- l) Autorizar, mediante Atas em que constem tais deliberações, Diretores a transigirem, contraírem obrigações e empréstimos, empenharem, adquirirem, venderem bens e direitos sobre imóveis da sociedade, mediante emissão, aceite, aval ou endosso, juntos às Instituições Financeiras, de notas promissórias, duplicatas, warrant, contratos de câmbio, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, contrato com as carteira de crédito agrícola e industrial e carteira de crédito geral, carteira de comércio exterior, penhor mercantil e industrial, dando as garantias que as Instituições Financeiras exigirem, inclusive a produção entregue pelos associados, mediante lavratura de contratos e escritura públicas e tudo mais que venha de maneira segura atender as necessidades da Cooperativa;
- m) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade até o limite anual de 10 (dez) por cento do seu patrimônio líquido, necessitando de expressa aprovação da Assembléia Geral, no que exceder;
- n) Comunicar à Assembléia Geral que ocorrer mais próxima ao evento as aquisições e/ou inversões significativas, para que seja registrado naquela Assembléia o conhecimento dessas alterações substantivas no ativo fixo da sociedade;

Parágrafo Único - Acrescenta-se a essas atribuições enunciadas nas alíneas do "caput" deste artigo todas aquelas outras previstas nos textos de diferentes outros artigos do presente Estatuto Social, sempre observado o exposto no artigo 46 e seu parágrafo 2º; releve-se a respeito:

- a) A matéria relativa a admissões, demissões, eliminações, exclusões e reintegrações de associados, na qual se faz referências às respectivas atribuições do Conselho de Administração.

Art.48 Qualquer um dos membros do Conselho de Administração que participar de ato ou operação social, de forma individual ou comum, em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 1º Os componentes do Conselho de Administração, bem como os do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 2º Os Conselheiros eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa

E. Joslei



ou dolo.

§ 3º Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Diretores membros do Conselho de Administração, para promover a sua responsabilidade.

§ 4º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ou conflitante ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento

Art.49 São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas ou que estejam envolvidos em processo de insolvência, concordata ou falência, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

SEÇÃO II DO DIRETOR PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art.50 Compete ao Presidente.

- a) Exercer ação diretiva e hierárquica, bem como motivacional sobre os demais membros do Conselho de Administração;
- b) Supervisionar as atividades da sociedade;
- c) Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- d) Cuidar da parte política das relações com os associados e a manutenção da ordem e do cumprimento deste Estatuto Social, com ênfase aos direitos e deveres dos sócios, bem como dos comitês e ou outra organização social.
- e) Assegurar, mediante ação pessoal, bem como através de atos de outros Conselheiros, por sua delegação, a preservação e a otimização da imagem institucional da sociedade, junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, órgãos públicos, entidades de classes e outras e, em termos gerais, junto ao público interno e externo de interesse, quer a nível regional e nacional, como internacional;
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as assembleias gerais;
- g) Assinar títulos nominativos dos associados;
- h) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do ano social, Balanços Patrimoniais, Demonstração das Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- i) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- j) Fixar em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, junto às Instituições Financeiras (bancos) e outros estabelecimentos de créditos, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes à produção e comercialização agropecuária, extrativa ou de consumo, inclusive quanto ao contrato, tipo, taxas de juros, garantias, avaliação de crédito,

- de conformidade com a ação bancária e submeter aos bancos com os quais a cooperativa operar, a indicação dos avaliadores;
- k) Assinar e endossar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, os termos e conhecimentos de depósitos e warrant, guias e conhecimentos ferroviários, rodoviários e marítimos, faturas, consignações, penhores, recibos, documentos alfandegários de importação e exportação, inclusive em carteira dos bancos e quaisquer outros estabelecimentos de créditos e, ainda sacar de ou para o exterior;
 - l) Assinar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, bem como endossos ou avais, emitindo quaisquer títulos de créditos rurais admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizando títulos de créditos emitidos pelos associados;
 - m) Outorgar, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procurações a terceiros com plenos poderes para representar a sociedade nas transações para as quais tal procedimento se apresentar como recomendável, conveniente e/ou necessário.

§ 1º O Diretor Presidente é delegado nato junto às cooperativas de segundo grau a que venha se filiar a cooperativa;

§ 2º A prática de quaisquer atos correspondentes a essas atribuições de competência do Diretor Presidente, por parte de outro membro do Conselho de Administração, implica em presunção de delegação formal do Diretor Presidente ou de deliberação do Conselho de Administração, na ausência deste. Tais delegações deverão constar em documentos hábeis e/ou em Atas de reunião do Conselho.

Art 51 Ao Diretor Vice Presidente compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos impedimentos de qualquer natureza;
- b) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, ou ainda com um procurador, os papéis e documentos referidos nas alíneas "i, j, k, l", do artigo 50, deste Estatuto.

Art.52 É vedado aos Conselheiros de Administração:

- a) Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa;
- b) Tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar em proveito próprio ou de terceiros, seus bens e serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa;
- c) Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício direta ou indiretamente em função do exercício do seu cargo;
- d) Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento;
- e) Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada;
- f) Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto àqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

grau, por consangüinidade ou afinidade.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ EDUCATIVO

Art.53 Com o objetivo de promover a difusão da Doutrina Cooperativista, a capacitação do associado e servir de órgão de representação de classe dos associados e ainda Consultivo da administração, a Cooperativa manterá o seu quadro social organizado em comitês singulares, comitê central e comitê(s) setorial(is) quando for o caso.

§ 1º O(s) comitês(s) serão formados exclusivamente por associados atuantes, incluindo representações de mães e jovens, e serão subdivididos em tantos comitês singulares e setoriais quantas forem as regiões e atividades sócio – econômico determinada pelo Conselho de Administração não possuindo qualquer poder de gestão ou deliberação administrativa.

§ 2º Os comitês, mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão formar comissões para tratar de atividades e assuntos específicos.

§ 3º Dos e pelos membros dos Comitês Singulares, será constituído o "Comitê Central", sendo este último incluindo os representantes de que trata o parágrafo 4º *infra*, formado em número tal que corresponda ao número equivalente a 1% (um por cento) dos associados pertencentes a cada um das regiões sócio – econômica, definidas segundo o "caput" deste artigo e, ainda, limitado ao máximo de 7(sete) membros representantes de cada Comitê Singular para integrar o Comitê Central.

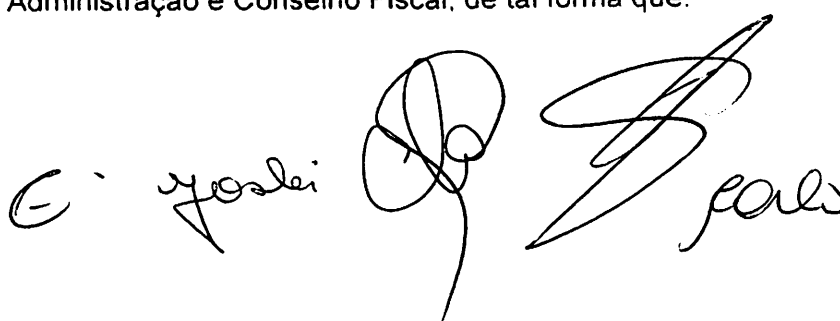
§ 4º Os titulares com o cargos de Coordenadores e Secretários dos respectivos Comitês Singulares serão membros natos do Comitê Central.

§ 5º Da mesma forma que os Comitês Singulares, o Comitê Central é Órgão de caráter consultivo de apoio aos demais Órgãos e Organismos que compõem a Estrutura da Administração da cooperativa.

§ 6º Sob a coordenação do Diretor Presidente, a organização, a forma de realização de eleições, bem como a formulação e/ou determinação do conjunto de normas necessárias à manutenção, controle e operacionalização destes Comitês, poderá ser feita através de Regimento Interno e/ou outro Instrumento próprio, cujos documentos deverão, por primeiro, serem apreciados pelo Conselho de Administração.

§ 7º O Comitê Central deverá, quando da consulta de que trata o artigo 26, parágrafo 1º, deste Estatuto, manifestar-se a respeito do assunto, num prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar da data da referida consulta.

Art.54 O Comitê Central exercerá, no entanto, poder deliberativo ou decisório, no caso específico de prévia aprovação de candidatos aos cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de tal forma que:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

a) Só possa ser candidato aquele cujo "currículo" seja aprovado por esse Comitê, satisfeitas as seguintes condições, dentre outras:

- a.1) – Tenha idade superior a 21(vinte e um) anos;
- a.2) – Tenha sido admitido no quadro social há mais de 1(um) ano;
- a.3) – Seja associado fiel nas operações de compra e venda em comum;
- a.4) – Não esteja incurso naqueles impedimentos constantes da Legislação Cooperativistas, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si;
- a.5) – Não se enquadre no disposto no parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

b) Só seja considerada apta à eleição aquelas chapas das quais todos os seus integrantes tenham sido assim aprovados.

§ 1º Os membros integrantes de cada chapa deverão ser votados em termos de sua aprovação ou não, por esse Comitê, um a um, e sempre segundo o estabelecido nas alíneas "a" e "b" deste artigo, cuja votação deverá ser pelo método "secreto".

§ 2º São necessários os votos da maioria simples dos membros presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo 1º imediatamente anterior.

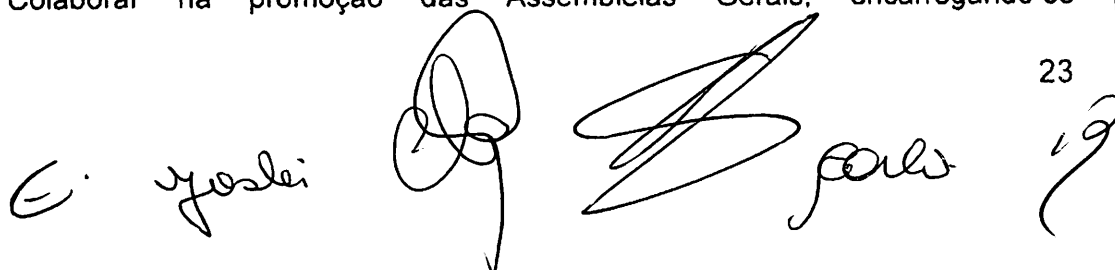
§ 3º O Comitê Central só iniciará os trabalhos a que se refere o § 1º deste artigo de posse das informações citadas na alínea "a" do mesmo artigo, bem como, se for o caso, de outros dados informativos (ênfase dada, também, para Conselheiros, quanto à questão vinculada a proporcionalidade de representantes definidas pela Sociedade) e que porventura estabeleçam as condições favoráveis ou impeditivas ao associado que deseje candidatar-se aos postos de Conselheiros da Cooperativa.

§ 4º O Coordenador Geral, ou seu substituto legal, deverá logo a seguir à apuração dos resultados da aprovação ou não dos "currículo" que compõe cada chapa, emitir um documento em 3(três) vias de igual teor, oficiando os respectivos resultados aos titulares das respectivas chapas, bem como à Secretaria da Cooperativa, sendo que àquelas chapas que forem aprovadas, nos termos da alínea "b" deste artigo, deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa, atendendo-se, para tal, o disposto no artigo 72 deste Estatuto.

Art.55 O Comitê Educativo, compreendendo os Comitês Singulares e, por representação corporativa, o Comitê Central, visam:

I A promoção constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios do cooperativismo, sua história e filosofia;
- b) Esclarecer aos associados quanto a seus direitos e deveres na cooperativa, do funcionamento e a administração da mesma;
- c) Orientar os associados com relação às operações e serviços da cooperativa e à forma de como podem ser utilizados;
- d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se



- especialmente dos programas que devem merecer exame;
- e) Promover a cooperativa e o cooperativismo entre os associados;
 - f) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa;
- II) Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice-versa, devendo para isso:
- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa;
 - b) Levar ao Conselho de Administração reclamações sobre fatos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências;
 - c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa;
 - d) Promover a harmonia entre os associados e administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessário ao desenvolvimento perfeito das atividades da cooperativa;
 - e) Assessorar o Conselho de Administração em decisões, quando for consultado.
 - f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração para solução de problemas.

CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA FISCAL

SEÇÃO I DO CONSELHO FISCAL

Art.56 O Conselho Fiscal é constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de igual período estipulado na Legislação Cooperativista, sendo permitido a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes, sendo vedada a reeleição para o mesmo conselheiro, por mais de dois mandatos consecutivos.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 49 deste Estatuto, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cumulativamente cargos nos órgãos da Administração.

Art.57 O Conselho Fiscal funcionará segundo Regimento Interno próprio, aprovado pela Assembléia geral, elaborado em consonância com a Resolução nº 005/2002, de 15 de abril de 2.002, da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

24



SEÇÃO II DOS LIVROS

Art.58 A cooperativa deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes Livros:

- I Livro/Ficha de Matrícula;
- II Livro de Atas de Assembléias Gerais;
- III Livro de Atas do Conselho de Administração;
- IV Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V Livro(s) de presença dos associados nas Pré – Assembléias;
- VI Livro(s) de presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VII Livro de registro de chapas dos Conselhos;
- VIII Outros Livros Fiscais, Trabalhistas e Contábeis de obrigatoriedade expressa em Lei, outros meios, mesmo magnéticos ou informatizados, que venham a substituí-los.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art.59 No Livro de Matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando.

- I O nome, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II A data de sua admissão e, Quando for o caso, a de demissão, eliminação, exclusão e/ou reintegração.
- III A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital do associado, cuja escrituração poderá ser feita por sistema informatizado.

SEÇÃO III DO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS E RESERVAS

Art.60 O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Sobras ou Perdas serão levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços, em conformidade com a legislação vigente e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art 61 Os custos e as despesas da Cooperativa serão cobertos pelos associados que utilizarem os serviços que lhe deram causa, atendendo-se, ainda, no que couber e for estabelecido, às condições previstas no artigo 13 deste Estatuto.

Art.62 Das sobras verificadas serão destinados para reservas ou como participação dos colaboradores nos resultados os seguintes percentuais:



- a) 60% (sessenta por cento) para a Reserva Legal, tendo como finalidade principal a reparação de futuras perdas e atendimento ao desenvolvimento de suas atividades;
- b) 5% (cinco por cento) para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - RATES.
- c) 5% (cinco por cento) como participação nos resultados aos colaboradores, sob critérios de distribuição estabelecidos pelo Conselho de Administração.
c1) O direito estabelecido nesta alínea somente se aplicará quando as sobras apuradas antes das demais destinações previstas nas alíneas "a" e "b" forem igual ou superior a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

§ 1º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à produção entregue e comercializada na Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as destinações previstas nas alíneas do caput deste artigo, somente poderão ser distribuídas aos associados nos exercícios em que as mesmas forem iguais ou superiores a 1,5% do faturamento líquido de tributos incidentes sobre o mesmo faturamento.

- a) Nos exercícios em que não for atingida condição estabelecida no § 2º deste artigo, as sobras apuradas, após as destinações, deverão ser incorporadas ao capital social de cada associado.

Art.63 A Reserva Legal destina-se a reparar eventuais perdas e atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, que além da parcela de 60% (sessenta por cento) das sobras apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor desta Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial e/ou outras verbas que lhe forem destinadas em assembléias gerais.

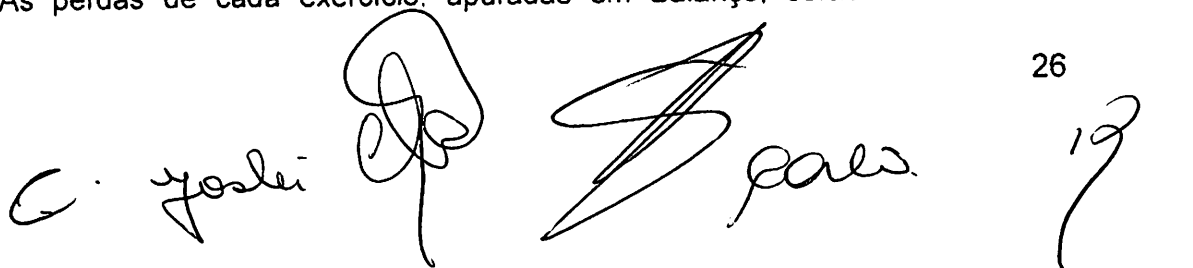
Art.64 A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de Assistência aos associados, seus dependentes e aos próprios colaboradores da Cooperativa e seus dependentes.

§ 1º Os serviços de que trata este artigo podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 2º Além da parcela de 5%(cinco por cento) das sobras apuradas no exercício, reverterem em favor da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social:

- a) Os resultados líquidos de operações com não associados;
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedade não cooperativas.

Art.65 As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas com

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a signature that appears to be 'C. Joseli', followed by a large, stylized signature, then another signature that looks like 'Paulo', and finally a large, stylized number '19'.

recursos da Reserva Legal.

Parágrafo Único - Sendo a Reserva Legal insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão o restante dessas perdas cobertas mediante a utilização das alternativas previstas na Legislação Cooperativista vigente, atendendo-se, ainda, por primeiro, no que couber e for estabelecido quanto às condições dispostas no artigo 13 e suas alíneas deste Estatuto.

Art.66 Além das Reservas previstas no artigo 62 deste Estatuto, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, inclusive rotativas, com recursos destinados a fins específicos.

SEÇÃO V DA CONTABILIDADE E SUAS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art.67 Os serviços de Contabilidade serão organizados segundo os princípios e normas gerais da contabilidade e legislação vigente.

Art.68 Ao fim de cada exercício social, a Administração fará elaborar, com base na escrituração da Cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio Social e as Mutações ocorridas no exercício:

- I Balanço Patrimonial;
- II Demonstração das Sobras e Perdas;
- III Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- IV DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V DVA – Demonstração do Valor Agregado;
- VI Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art.69 As eleições dos membros do Conselho de Administração para mandatos de 04 (quatro) anos e dos membros do Conselho Fiscal para mandato de acordo ao estipulado no artigo 56 deste Estatuto serão realizadas em Assembléia Geral, que deverá ocorrer nos 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, em data a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.70 Uma vez respeitada e atendidas as condições definidas na alínea "d", parágrafo 1º, do artigo 11, parágrafos seguintes e artigo 71 deste Estatuto, todo associado que estiver em pleno gozo de seus direitos sociais e satisfeito as demais condições previstas em Lei ou neste Estatuto poderá habilitar-se a concorrer ao cargo de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º Não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de

Administração ou do Conselho Fiscal, nenhum impedimento legal, incluído os tratados no artigo 49 deste Estatuto e nem vínculo empregatício com a cooperativa, hipótese esta última em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

§ 2º Ainda, não poderá constar, contra o candidato a membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, qualquer infração ao parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto.

Art.71 Os componentes da(s) chapa(s) deverão, ainda, ter seus currículos apreciados e aprovados pelo Comitê Central, nos Termos do artigo 54 deste Estatuto Social

Art.72 Uma vez atendida as disposições dos artigos 70 e 71 anteriores e seus parágrafos, as eleições para cargos de Conselheiros de Administração e Fiscal obedecerão ao seguinte processo:

I A inscrição da(s) chapa(s) concorrente ao Conselho de Administração e Fiscal deverá ser encaminhada para o devido registro na secretaria da cooperativa, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data da Assembléia, atendendo-se, com tal antecedência, o interstício de 5(cinco) dias para apreciação dos currículos nos termos Estatutários, cuja(s) chapa(s) deverão se fazer acompanhar, além da sua denominação e da indicação do Presidente e seu Vice, dos seguintes dados:

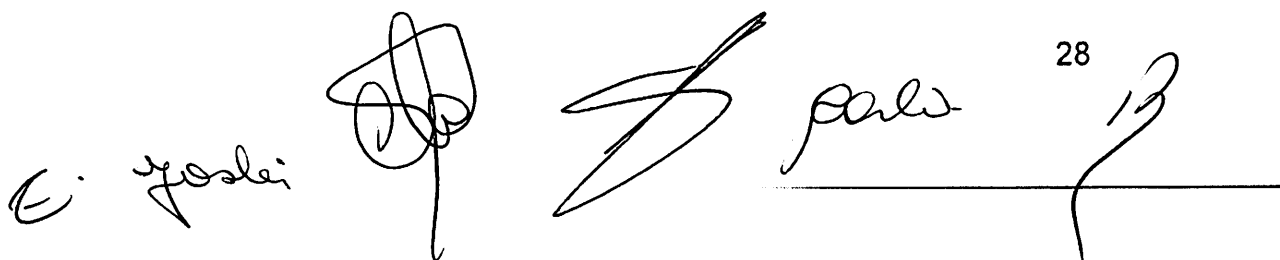
- a) Relação nominal dos componentes, com o respectivo número de inscrição do Livro/Ficha Matrícula da sociedade;
- b) Declaração de bens;
- c) Declaração atestando não estar incurso nenhum de seus componentes naqueles impedimentos constantes no artigo 48 deste Estatuto, bem como nos impedimentos que se referir a grau de parentesco entre si.
- d) Certidão Negativa do Cartório de Protestos onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos;

Parágrafo Único – Os componentes do Conselho de Administração eleitos assumirão a responsabilidade sobre os avais particulares dos antigos Conselheiros, prestados em operações realizadas com Instituições Financeiras em nome da Cooperativa.

Art.73 As chapas concorrentes aos cargos de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar a documentação enunciada nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 72 deste Estatuto.

Art.74 A(s) chapa(s) inscrita(s) para o Conselho de Administração poderá(ão) ser diversa(s) da(s) inscrita(s) para o Conselho Fiscal e, quando as mesmas forem conjuntas, deverá especificar os componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

§ 1º Formalizado o registro da chapa, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral, cuja substituição atender-se-á no que couber, a mesma formalidade descrita nas alíneas anterior deste artigo.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'E. Joseli' and several other illegible signatures.

§ 2º Nenhum associado poderá apresentar-se em mais de 1(uma) chapa e prevalecerá para apresentação de todas as chapas a ordem de sua entrada no protocolo da Secretaria da Cooperativa.

Art.75 Da impugnação do registro da chapa caberá recurso para a Assembléia Geral em que ocorrer a eleição ordinária.

Parágrafo Único - Ao instalar-se a Assembléia Geral, deverá a mesma decidir inicialmente os recursos apresentados de que trata o "caput" deste artigo.

Art.76 O sufrágio é pessoal e direto. O processo de votação dever-se-á seguir pelas formas idênticas ao disposto no parágrafo 1º do artigo 38 deste Estatuto.

Art.77 Havendo mais de 1(uma) chapa concorrente, seja para Conselho de Administração, seja para Conselho Fiscal, o processo de votação será pela forma "secreta".

§ 1º Para conduzir os trabalhos de eleição e apuração dos votos, será formada uma comissão composta de no mínimo 03(três) associados, escolhidos pela Assembléia no início dos trabalhos da eleição.

§ 2º Os integrantes da comissão de que trata o parágrafo anterior deverão estar em pleno gozo de seus direitos sociais, no entanto, não poderão, nem concorrer a cargos e nem ter grau de parentesco com os pretensos candidatos da eleição determinada.

Art.78 Será proclamada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único – No caso de empate entre duas ou mais chapas, será declarada eleita a que obtiver a menor média, somando-se o número de matrícula dos respectivos membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.79 A cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I Por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido por este Estatuto, assegurarem sua continuidade;
- II Pela alteração de sua forma jurídica;
- III Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6(seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV Por deixar de atender reiteradamente as prescrições legais, na forma da Legislação Cooperativista vigente.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado, ou por iniciativa do competente órgão representante do Sistema Cooperativista.

Art.80 Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um liquidante ou mais e um Conselho Fiscal de 3(três) membros, para proceder a sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só pode ser iniciado após a audiência com o competente órgão de representação do Sistema Cooperativista.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art.81 O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da lei Cooperativista.

Parágrafo Único - Em consequência, atentar-se-á, em todo os termos duvidosos e ou omissos, para as determinações e condições constantes dos textos do presente Estatuto Social, com ênfase para o quanto prevêem os artigos 14 e 15 e seus parágrafos.

Art.82 As Reservas referidas nas alíneas "a" e "b" do artigo 62 deste Estatuto, mesmo no caso de liquidação, serão destinadas de conformidade ao disposto na legislação cooperativista vigente.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos competentes de representação do cooperativismo.

Capanema/ PR, 29 de janeiro de 2010

Pela Mesa:

Sebaldo Waclawovsky – Presidente
João Saggin – Vice Presidente
Mateo Tura Uliana – Diretor Vogal
Moacir Fiorese – Diretor Vogal
Adelar Edgar Schneider – Diretor Vogal
Rudolfo Bulau – Diretor Vogal
Eliseu Nilson Roll – Diretor Vogal

Pela Comissão:

Alduir Fiorese – Associado
Arnol Golfetto – Associado
Jivago Toscan – Associado
Marcio Luiz Walter – Associado
Victor Vital Basegio – Associado
Ivo Simões Pires – Associado
Renato Luiz Callegaro – Associado
José Carlos Lange - Associado

Visto do Advogado

Carlos Augusto Azevedo Silva
OAB/PR 25.760

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

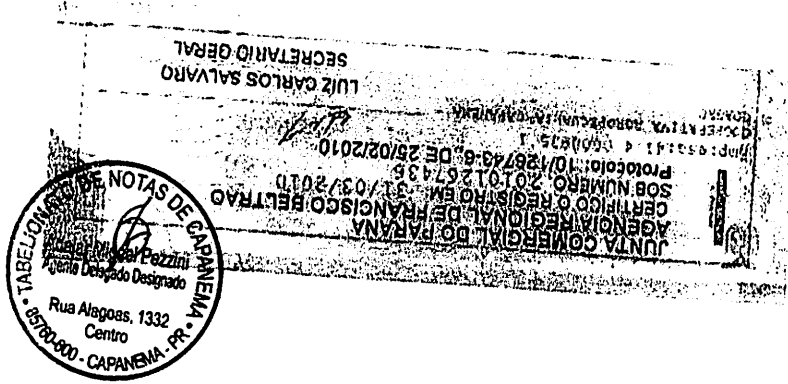
10 MAR. 2010
Adelar Miguel Pizzini
Agente Delegado Designado
Leila da Silva Pedrosa
Escritor

Visto do Presidente?

Sebaldo Waclawovsky
Presidente



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.984.906/0006-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1982
NOME EMPRESARIAL COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R PARAN ESQ. C/ CURITIBA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escrita@coagro.com.br		TELEFONE (46) 3552-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **16:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov... 27/04/2015

C. Joshi

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
27/04/2015 - 16 21 57

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	33400100-85	Inscrição CNPJ 75.984.906/0006-00
Nome Empresarial	Coagro Cooperativa Agroindustrial	
Endereço	Rua Parana, Sn. (Esq Curitiba). Centro 85750-000 - Planalto - PR	
Telefone	(46)3555-1192	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4623-1/08 - Comercio Atacadista de Materias-Primas Agricolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/1982	
Código SRP Atual:	1.1032.110 - Desde 06/1993	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/1982	
Regime Pagamento Atual:	1032.110 - Regime Normal / Centralizado - Dia 10 do Mes+1 - Desde 06/1993	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial

CNPJ Nº : 759849060006-00

ENDEREÇO: Rua Paraná

FONE: 3555-1192

MUNICIPIO: Planalto

EST.: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

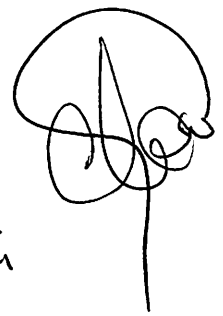
Planalto, 29 de abril de 2015

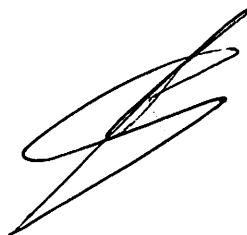


NOME: AIRTON TERELLA

RG/CPF: 592.046431.543.429-53

CARGO: GERENTE UNIDADE


C. Joslei



Paulo







CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
RAZÃO SOCIAL: COAGRO Cooperativa Agroindustrial
CNPJ Nº : 759849060006-00
ENDEREÇO: Rua Paraná FONE: 3555-1192
MUNICÍPIO: Planalto EST.: Paraná**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 29 de abril de 2015



NOME: AIRTON TURELLA

RG/CPF: 592.046/431.543.429-53

CARGO: GERENTE UNIDADE

E. Zorlei

[Signature]

[Signature]
Paula

[Signature]

[Signature]



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2015

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 444-8 ARNO HENRIQUE LINK		CNPJ: 01.946.439/0001-74		Telefone: 3554-1115		Status: Classificado	10.283,90	
Lote 001 - Lote 001							10.283,90	
001	8720 A chocolateado em pó pte de 500g.	UN	80,00	Classificado	DE CASA	1,77	141,60	*
002	9191 Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PC	100,00	Classificado	ALTO ALEGRE	7,55	755,00	*
003	4414 Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	UN	140,00	Classificado	FEMILA	10,02	1.402,80	*
004	726 Banana katura	KG	1.000,00	Classificado	CANTU	1,46	1.460,00	*
006	11203 Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	PC	190,00	Classificado	NINFA	5,09	967,10	*
007	708 Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote co	PC	250,00	Classificado	NINFA	5,15	1.287,50	*
008	2805 Canjiquinha amarela de 500 gr	PC	100,00	Classificado	AMAFIL	1,22	122,00	*
012	8258 FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	UN	40,00	Classificado	REAL	6,27	250,80	*
013	3 Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	PC	120,00	Classificado	TALITA	7,86	943,20	*
015	2971 Gelatina cx 45gr diversos sabores	CX	40,00	Classificado	DE CASA	5,71	228,40	*
016	1149 Iogurte de frutas pacote de 1 litro	LT	600,00	Classificado	AMANHECER	2,34	1.404,00	*
017	8719 Laranja Pera	KG	200,00	Classificado	CANTU	1,49	298,00	*
022	7 Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	200,00	Classificado	COAMO	2,80	560,00	*
023	716 Sagu pacote com 500 gr	PC	150,00	Classificado	AMAFIL	2,22	333,00	*
024	8 Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	PC	150,00	Classificado	MIMOSAL	0,87	130,50	*

Fornecedor: 8-0 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		CNPJ: 75.984.908/0005-00		Telefone: 3555-1192		Status: Classificado	10.321,50	
Lote 001 - Lote 001							10.321,50	
014	4 Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PC	300,00	Classificado	GRÃO DO SUL	3,22	966,00	*
018	3451 Leite em pó integral pacote com 400 gr	PC	600,00	Classificado	SANCOR	6,78	4.068,00	*
019	713 Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de	LT	1.800,00	Classificado	WESTMILK	2,36	4.248,00	*
020	8087 Maça gala	KG	150,00	Classificado	CEASA	3,38	507,00	*
021	727 Mamão Formosa	KG	150,00	Classificado	CEASA	3,55	532,50	*

Fornecedor: 2014-1 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME		CNPJ: 05.653.033/0001-54		Telefone: 35551265		Status: Classificado	16.908,80	
Lote 001 - Lote 001							16.908,80	
005	9192 Bife de fígado	KG	200,00	Classificado	TRADIÇÃO	4,67	934,00	*
009	709 Carne bovina moída fresca de 2°	KG	700,00	Classificado	TRADIÇÃO	9,82	6.874,00	*
010	9193 Carne bovina tipo paleta	KG	180,00	Classificado	TRADIÇÃO	9,81	1.765,80	*
011	711 Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	KG	1.500,00	Classificado	JAGUA	4,89	7.335,00	*

VALOR TOTAL: 37.514,20

1 parls



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 29/2015

Página:1

Data abertura: 29/04/2015

Data julgamento: 29/04/2015

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	Achocolatado em pó p/cte de 500g.	UN	80,00	0,00		1,77 *	DE CASA				
002	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	PCTE	100,00	7,57	ALTO ALEGRE	7,55 *	ALTO ALEGRE	7,56	ALTO ALEGRE		
003	Arroz parbolizado tipo I pacote 5	UN	140,00	10,06	RAMPINELLI	10,02 *	FEMILA	10,03	FEMILLA		
004	Banana katura	KG	1.000,00	0,00		1,46 *	CANTU	1,47	TRADIÇÃO		
005	Bife de fígado	KG	200,00	0,00		4,68	LINK	4,67 *	TRADIÇÃO		
006	Biscoito doce ao leite pacote c/ 74	PCTE	190,00	5,11	NINFA	5,09 *	NINFA	5,10	PARATTI		
007	Biscoito salgado tipo Cream Cracker	PCTE	250,00	5,17	NINFA	5,15 *	NINFA	5,16	PARATTI		
008	Canjiquinha amarela de 500 gr	PCTE	100,00	1,24	BEIJA-FLOR	1,22 *	AMAFIL	1,23	FEMILLA		
009	Carne bovina moída fresca de 2º	KG	700,00	0,00		9,85	LINK	9,82 *	TRADIÇÃO	9,83	ESCAPINE
010	Carne bovina tipo paleta	KG	180,00	0,00		9,83	LINK	9,81 *	TRADIÇÃO	9,82	ESCAPINE
011	Coxa e sobrecoxa de frango sem dors	KG	1.500,00	4,90	SEVA	4,93	LAR	4,89 *	JAGUA	4,95	SEVA
012	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	UN	40,00	6,28	REAL	6,27 *	REAL	6,30	DONA ANA		
013	Farinha de trigo especial pacote co	PCTE	120,00	0,00		7,86 *	TALITA	7,87	ANIELA		
014	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	PCTE	300,00	3,22 *	GRÃO DO SUL	3,24	FEMILA	3,23	FEMILLA		
015	Gelatina cx 45gr diversos sabores	CX	40,00	5,74	APTI	5,71 *	DE CASA	5,72	APTI		
016	logurte de frutas pacote de 1 litro	LT	600,00	0,00		2,34 *	AMANHECER	2,35	CAROLINA		
017	Laranja Pera	KG	200,00	1,50	CEASA	1,49 *	CANTU	1,52	TRADIÇÃO		
018	Leite em pó integral pacote com 400	PCTE	600,00	6,78 *	SANCOR	6,81	DE CASA	6,79	DIVINA MESA		
019	Leite pasteurizado, tipo "C" integr	LT	1.800,00	2,36 *	WESTMILK		Ñ COTADO	2,37	TIROL		
020	Maça gala	KG	150,00	3,38 *	CEASA	3,39	CANTU	3,40	TRADIÇÃO		
021	Mamão Formosa	KG	150,00	3,55 *	CEASA	3,57	CANTU	3,56	TRADIÇÃO		
022	Óleo de Soja lata com 900 ml	UN	200,00	2,81	PURITY	2,80 *	COAMO	2,85	COAMO		
023	Sagu pacote com 500 gr	PCTE	150,00	2,26	PRATA	2,22 *	AMAFIL	2,23	PRATA		
024	Sal de cozinha iodado pacote de 1 k	PCTE	150,00	0,89	FINO	0,87 *	MIMOSAL	0,88	FINO SAL		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				10.321,50		10.283,90		16.908,80			

CNPJ: 75.984.906/0005-00 - COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 05.653.033/0001-54 - GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME

CNPJ: 01.946.439/0001-74 - ARNO HENRIQUE LINK
CNPJ: 18.127.785/0001-23 - CLAUDIO FAUSTINO-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 m

29/04/2015 09:13:18

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, tendo como valor máximo a importância de R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ARNO HENRIQUE LINK. SRª. JOSLEI MARISTELA HARTMANN; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SRª. ELIANE BEATRIZ WINKOSKI; GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS SR. SIDINEI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO ME SR. CLAUDIO FAUSTINO.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

ARNO HENRIQUE LINK							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	UN	80	1,77	141,60
1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	100	7,55	755,00
1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	FEMILA	UN	140	10,02	1.402,80
1	4	Banana katura	CANTU	KG	1.000	1,46	1.460,00
1	6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	NINFA	PCTE	190	5,09	967,10
1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote	NINFA	PCTE	250	5,15	1.287,50

Joslei

S. e. O. P. A. S.

		com 740 gr					
1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	AMAFIL	PCTE	100	1,22	122,00
1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	REAL	UN	40	6,27	250,80
1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	PCTE	120	7,86	943,20
1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	DE CASA	CX	40	5,71	228,40
1	16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	AMANHECER	LT	600	2,34	1.404,00
1	17	Laranja Pera	CANTU	KG	200	1,49	298,00
1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	UN	200	2,80	560,00
1	23	Sagu pacote com 500 gr	AMAFIL	PCTE	150	2,22	333,00
1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	MIMOSA L	PCTE	150	0,87	130,50
TOTAL							10.283,90

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	PCTE	300	3,22	966,00
1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	PCTE	600	6,78	4.068,00
1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	WESTMI LK	LT	1.800	2,36	4.248,00
1	20	Maça gala	CEASA	KG	150	3,38	507,00
1	21	Mamão Formosa	CEASA	KG	150	3,55	532,50
TOTAL							10.321,50

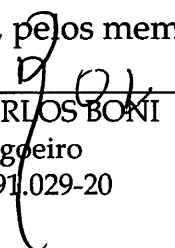
GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

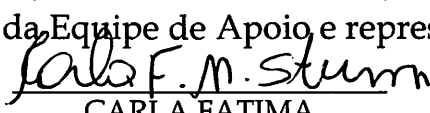
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	5	Bife de fígado	TRADIÇÃO	KG	200	4,67	934,00
1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	KG	700	9,82	6.874,00
1	10	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	KG	180	9,81	1.765,80
1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	JAGUA	KG	1.500	4,89	7.335,00
TOTAL							16.908,80

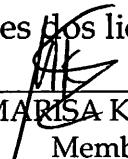
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **ARNO HENRIQUE LINK; COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS E CLAUDIO FAUSTINO**, em conformidade

Handwritten signatures:

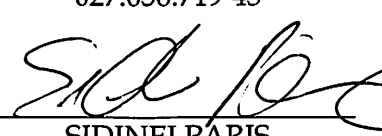
com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná; **COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná; **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sede social na Av. Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

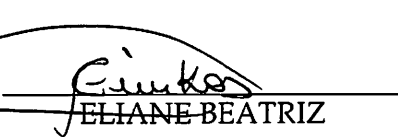

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


JOSLEI M. HARTMANN
Arno Henrique Link


SIDINEI PARIS
Graciela Bernadete
Tombini Paris


ELIANE-BEATRIZ
WINKOSKI
Coagro Cooperativa
Agroindustrial


CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino

4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme abaixo segue:

ARNO HENRIQUE LINK

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Achocolatado em pó pcte de 500g.	141,60
1	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	755,00
1	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.402,80
1	1	4	Banana katura	1.460,00
1	1	6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	967,10
1	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	1.287,50
1	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	122,00
1	1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	250,80
1	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	943,20
1	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	228,40
1	1	16	logurte de frutas pacote de 1 litro	1.404,00
1	1	17	Laranja Pera	298,00
1	1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	560,00
1	1	23	Sagu pacote com 500 gr	333,00
1	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	130,50
2	1	5	Bife de fígado	936,00
2	1	20	Maça gala	508,50
3	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	6.895,00
3	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.769,40
3	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	7.395,00
3	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	972,00
3	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	4.086,00
3	1	21	Mamão Formosa	535,50

CLAUDIO FAUSTINO-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	6.881,00
2	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.767,60
4	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	7.425,00

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	966,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	4.068,00
1	1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	4.248,00
1	1	20	Maça gala	507,00
1	1	21	Mamão Formosa	532,50
2	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	7.350,00
2	1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	251,20
2	1	17	Laranja Pera	300,00
2	1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	562,00
3	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	757,00
3	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.408,40
3	1	6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	970,90
3	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	1.292,50
3	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	124,00
3	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	229,60
3	1	23	Sagu pacote com 500 gr	339,00
3	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	133,50

GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	5	Bife de figado	934,00
1	1	9	Carne bovina moída fresca de 2º	6.874,00
1	1	10	Carne bovina tipo paleta	1.765,80
1	1	11	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	7.335,00
2	1	2	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	756,00
2	1	3	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	1.404,20
2	1	4	Banana katura	1.470,00
2	1	6	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	969,00
2	1	7	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	1.290,00
2	1	8	Canjiquinha amarela de 500 gr	123,00
2	1	13	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	944,40
2	1	14	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	969,00
2	1	15	Gelatina cx 45gr diversos sabores	228,80
2	1	16	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	1.410,00
2	1	18	Leite em pó integral pacote com 400 gr	4.074,00
2	1	19	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	4.266,00
2	1	21	Mamão Formosa	534,00
2	1	23	Sagu pacote com 500 gr	334,50
2	1	24	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	132,00
3	1	12	FARINHA DE MILHO PACTE 5KG	252,00
3	1	17	Laranja Pera	304,00

19
Paris



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

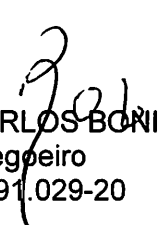
PLANALTO

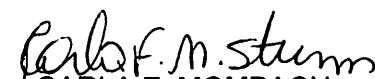
-

PARANÁ

3	1	20	Maça gala	510,00
3	1	22	Óleo de Soja lata com 900 ml	570,00

Planalto-Pr., 29 de abril de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

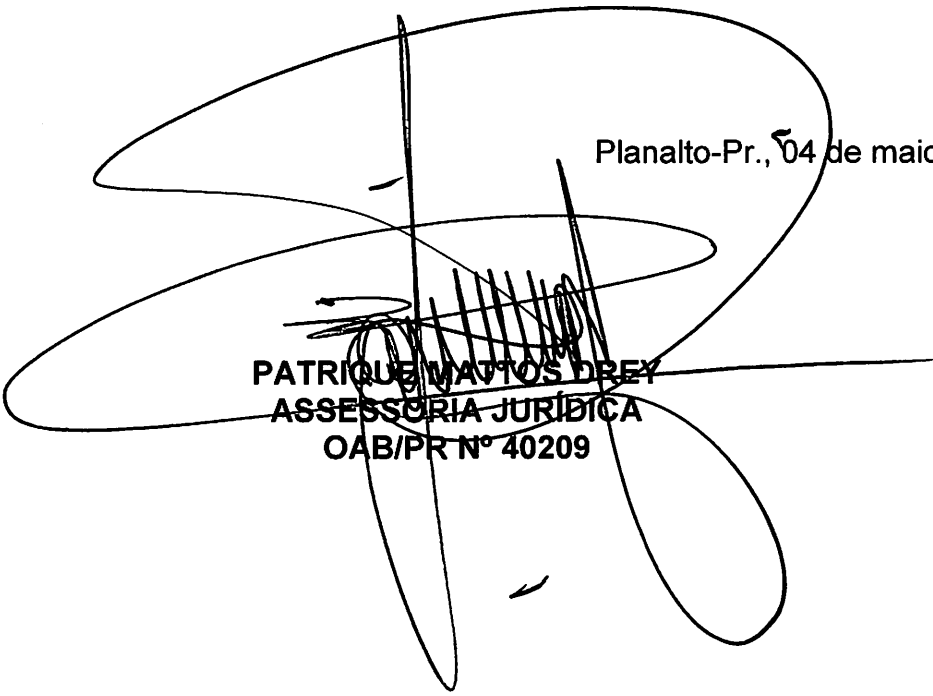


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O presente Processo de Licitação nº 029/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 04 de maio de 2015


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2015, cujo objeto é a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, em favor das empresas **ARNO HENRIQUE LINK, COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS- ME**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de maio de 2015.



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Procuradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 5.470.133-0 SSP/PR e do CPF nº. 026.124.519-86, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	UN	Achocolatado em pó pcte de 500g.	DE CASA	1,77	141,60
02	100	PCTE	Açúcar cristal pacote com 5 kg.	ALTO ALEGRE	7,55	755,00
03	140	UN	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	FEMILA	10,02	1.402,80
04	1.000	KG	Banana katura	CANTU	1,46	1.460,00
05	190	PCTE	Biscoito doce ao leite pacote c/ 740g	NINFA	5,09	967,10
06	250	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 740 gr	NINFA	5,15	1.287,50
07	100	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	AMAFIL	1,22	122,00
08	40	UN	Farinha de milho pacte 5kg	REAL	6,27	250,80
09	120	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	7,86	943,20
10	40	CX	Gelatina cx 45gr diversos sabores	DE CASA	5,71	228,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11	600	LT	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	AMANHECER	2,34	1.404,00
12	200	KG	Laranja Pera	CANTU	1,49	298,00
13	200	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	COAMO	2,80	560,00
14	150	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	AMAFIL	2,22	333,00
15	150	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	MIMOSAL	0,87	130,50
TOTAL						10.283,90

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.283,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

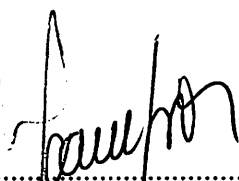
Planalto-Pr. 05 de maio de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	PCTE	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	GRÃO DO SUL	3,22	966,00
02	600	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	SANCOR	6,78	4.068,00
03	1.800	LT	Leite pasteurizado, tipo "C" integral teor de gordura 3%	WESTMILK	2,36	4.248,00
04	150	KG	Maça gala	CEASA	3,38	507,00
05	150	KG	Mamão Formosa	CEASA	3,55	532,50
			TOTAL			10.321,50

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

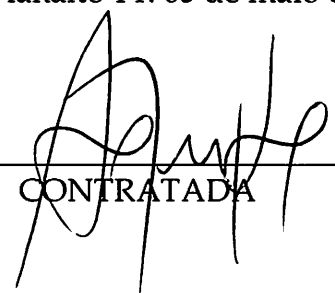
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de maio de 2015.

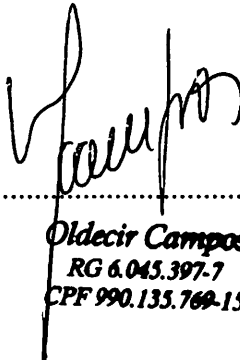


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Krüger
Téc. ORC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.033/0001-54, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 3.719.201 SSP/PR e do CPF nº. 026.798.949-01, residente e domiciliada Rua Soledade, nº 372, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	KG	Bife de fígado	TRADIÇÃO	4,67	934,00
02	700	KG	Carne bovina moída fresca de 2º	TRADIÇÃO	9,82	6.874,00
03	180	KG	Carne bovina tipo paleta	TRADIÇÃO	9,81	1.765,80
04	1.500	KG	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	JAGUA	4,89	7.335,00
TOTAL						16.908,80

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.908,80 (dezesesseis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1330	07.122.12.361.1201-02046	0.1.00.0000115

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

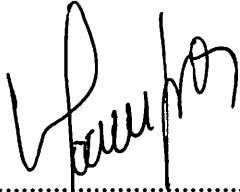
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 05 de maio de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Gen Kruger
RC-PR 030251/O-7
12.490.306-8/PR
310.216.880-88

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0847

Página 47 de 507

DECRETO Nº 4153 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora NELSI CECONI DARGAS e as outras providências

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei nº 11103

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais) a servidora NELSI CECONI DARGAS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.502.814-3 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provedor de Proventos pelo Decreto nº 981/91 de 01/07/1991

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DEPTO. PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

RESSENCIAL sob nº 030/2015, conforme descrição abaixo

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza material expediente/escritório) destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2015 - às 09:00 horas

Horários informados junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

ITENS: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15

VALOR TOTAL: R\$ 10.263,90 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

ITENS: 01.02.03.04.05

VALOR TOTAL: R\$ 10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciele Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de manutenção destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

ITENS: 01.02.03.04.05

VALOR TOTAL: R\$ 16.908,80 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores

ANEXO I - Edital de Licitação

ANEXO II - Edital de Licitação

ANEXO III - Edital de Licitação

ANEXO IV - Edital de Licitação

ANEXO V - Edital de Licitação

ANEXO VI - Edital de Licitação

ANEXO VII - Edital de Licitação

ANEXO VIII - Edital de Licitação

ANEXO IX - Edital de Licitação

ANEXO X - Edital de Licitação

ANEXO XI - Edital de Licitação

ANEXO XII - Edital de Licitação

ANEXO XIII - Edital de Licitação

ANEXO XIV - Edital de Licitação

ANEXO XV - Edital de Licitação

ANEXO XVI - Edital de Licitação

ANEXO XVII - Edital de Licitação

ANEXO XVIII - Edital de Licitação

ANEXO XIX - Edital de Licitação

ANEXO XX - Edital de Licitação

ANEXO XXI - Edital de Licitação

ANEXO XXII - Edital de Licitação

ANEXO XXIII - Edital de Licitação

ANEXO XXIV - Edital de Licitação

ANEXO XXV - Edital de Licitação

ANEXO XXVI - Edital de Licitação

ANEXO XXVII - Edital de Licitação

ANEXO XXVIII - Edital de Licitação

ANEXO XXIX - Edital de Licitação

ANEXO XXX - Edital de Licitação

ANEXO XXXI - Edital de Licitação

ANEXO XXXII - Edital de Licitação

ANEXO XXXIII - Edital de Licitação

ANEXO XXXIV - Edital de Licitação

ANEXO XXXV - Edital de Licitação

ANEXO XXXVI - Edital de Licitação

ANEXO XXXVII - Edital de Licitação

ANEXO XXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO XXXIX - Edital de Licitação

ANEXO XL - Edital de Licitação

ANEXO XLI - Edital de Licitação

ANEXO XLII - Edital de Licitação

ANEXO XLIII - Edital de Licitação

ANEXO XLIV - Edital de Licitação

ANEXO XLV - Edital de Licitação

ANEXO XLVI - Edital de Licitação

ANEXO XLVII - Edital de Licitação

ANEXO XLVIII - Edital de Licitação

ANEXO XLIX - Edital de Licitação

ANEXO L - Edital de Licitação

ANEXO LI - Edital de Licitação

ANEXO LII - Edital de Licitação

ANEXO LIII - Edital de Licitação

ANEXO LIV - Edital de Licitação

ANEXO LV - Edital de Licitação

ANEXO LVI - Edital de Licitação

ANEXO LVII - Edital de Licitação

ANEXO LVIII - Edital de Licitação

ANEXO LVIX - Edital de Licitação

ANEXO LX - Edital de Licitação

ANEXO LXI - Edital de Licitação

ANEXO LXII - Edital de Licitação

ANEXO LXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXV - Edital de Licitação

ANEXO LXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXXI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXV - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVI - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXVIII - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXIX - Edital de Licitação

ANEXO LXXXXXXX -

